

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

CURSO DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

AS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL EM MINAS GERAIS DE 2011 A 2015

INGRID ARAÚJO TENCHINI MACEDO

BELO HORIZONTE

2016

INGRID ARAÚJO TENCHINI MACEDO

**AS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL EM MINAS GERAIS DE 2011 A 2015**

Trabalho de Conclusão de Curso no curso de Gestão Pública na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG, no cumprimento às exigências para obtenção de título de bacharel.

Orientadora: Eleonora Cunha.

BELO HORIZONTE

2016

INGRID ARAÚJO TENCHINI MACEDO

**AS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL EM MINAS GERAIS DE 2011 A 2015**

Trabalho de Conclusão de Curso no curso de
Gestão Pública na Faculdade de Filosofia e
Ciências Humanas da UFMG, no
cumprimento às exigências para obtenção de
título de bacharel.

Belo Horizonte ____ de _____ de
2016

BANCA EXAMINADORA

Profa. Eleonora Schettini Martins Cunha – Universidade Federal de Minas Gerais (Orientadora)

Prof. Eduardo Moreira da Silva – Universidade Federal de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

2016

AGRADECIMENTOS

O longo caminho de elaboração desta monografia contou com o apoio de muitas pessoas, que em muitos momentos contribuíram de diferentes formas para sua produção. Dentre elas, às quais expresso minha mais profunda gratidão e meu respeito, quero agradecer em especial,

À professora Eleonora Schettini Martins Cunha, por seu carinho desde o início da minha vida acadêmica, sua generosidade em compartilhar com todos os alunos seu grande conhecimento, a paciência como minha orientadora e por um espelho de profissional;

Aos profs. José Ângelo Machado e Eduardo Moreira da Silva que muito contribuíram a minha formação;

Às meninas do PRODEP, por me fazerem acreditar no futuro acadêmico;

Aos servidores da Escola de Saúde Pública de Minas Gerais, onde tive a oportunidade de crescer como pessoa e profissional, em especial a Rosangela e Clarence pelas horas liberadas para construção dessa monografia;

À minha família, que não diferente de todos os outros momentos, apoiou essa conquista;

Agradecer em especial a Jose Geraldo Tenchini de Macedo, meu pai, que nunca mediu esforços para realizar os meus sonhos;

Gostaria de agradecer a todos do curso de Gestão Pública da Universidade Federal de Minas Gerais, que de uma forma ou outra compartilham comigo essa trajetória profissional e acadêmica.

RESUMO

O presente estudo tem como objeto as Conferências Estaduais de Assistência Social no Estado de Minas Gerais e como principal objetivo analisar as temáticas e as deliberações realizadas nos anos de 2011, 2013 e 2015. O estudo das conferências tem se mostrado relevante, seja porque elas se constituem como mecanismos de participação da sociedade civil nas políticas públicas, seja porque elas avaliam a política de assistência social e estabelecem diretrizes que devem guiar as ações dos governos nos anos seguintes. Para alcançar o objetivo proposto foi realizado um estudo de caso, para o qual foram realizadas revisão bibliográfica de autores que tratam do tema, além de pesquisa documental dos documentos que apresentam as deliberações das referidas conferências.

Palavras-chave: Conferências. Participação. Assistência Social. Políticas Públicas. Deliberações.

ABSTRACT

This study is about the Social Assistance State Conferences of the state of Minas Gerais, specifically analyzing the themes presented and deliberations taken during the conferences of the years 2011, 2013 and 2015. Bibliographical analyses of authors with renowned knowledge of the theme above mentioned and social assistance were used, as well as their desk research.

Key words: Conferences. Participation. Assistance. Public Policies. Deliberations. Themes.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	7
CAPÍTULO 1 – PARTICIPAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS	9
1.1 – SOBRE A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA.....	9
1.2 – A DELIBERAÇÃO NOS REGIMES DEMOCRÁTICOS	11
1.3 – PARTICIPAÇÃO E DELIBERAÇÃO DEMOCRÁTICAS NO BRASIL.....	13
1.4 – PARTICIPAÇÃO E DELIBERAÇÃO NAS POLÍTICAS PÚBLICAS	15
CAPÍTULO 2 – POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARTICIPAÇÃO: AS CONFERÊNCIAS.....	20
2.1 – SOBRE A ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	20
2.1.1 – <i>Breve Histórico da Assistência Social no Brasil</i>	21
2.2 – A PARTICIPAÇÃO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS CONFERÊNCIAS	26
CAPÍTULO 3 - AS CONFERÊNCIAS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM MINAS GERAIS.....	29
3.1 – AS CONFERÊNCIAS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM MINAS GERAIS	29
3.2 – AS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE 2011, 2013 E 2015.....	31
3.3 SOBRE AS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS ESTADUAIS	54
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	55
REFERÊNCIAS.....	58

INTRODUÇÃO

Desde a Constituição Federal de 1988 foram criados vários espaços de participação para que a sociedade possa deliberar sobre as políticas públicas. Dentre esses espaços, destacam-se as conferências, que alcançam todos os municípios brasileiros e envolvem milhares de pessoas a cada vez que acontecem. A Constituição também assegurou que a política de assistência social passasse a ser um dever do Estado e que deve ser organizada de forma participativa, o que levou à realização de conferências desde 1995.

As conferências são realizadas nos municípios, nos estados e no nível nacional. O presente estudo visa analisar as deliberações que são geradas pelas Conferências Estaduais de Assistência Social em Minas Gerais, em especial dos anos 2011 a 2015, para assim conhecer o tipo de deliberação que prevaleceu nessas Conferências. Foram escolhidas as Conferências desse período por serem as mais recentes, e do Estado de Minas Gerais não só por eu ter interesse em estudá-las, mas também porque não existem estudos sobre elas.

É de suma importância estudar as deliberações das Conferências devido a relevância que elas alcançaram como instituições de participação e deliberação na democracia brasileira. Questionar sobre as mesmas também possui muita relevância por ser um instrumento inovador na gestão pública, capaz de influenciar a tomada de decisão, orientando as atividades da gestão.

Neste trabalho a metodologia de pesquisa foi de natureza qualitativa, constituindo-se num estudo de caso que se utilizou de revisão bibliográfica e de análise documental. Explorando o campo teórico sobre a participação no Brasil e suas formas de manifestação, foi possível escrever o primeiro capítulo, que apresenta uma breve sistematização de parte da literatura sobre o tema. No segundo capítulo, a análise documental das normativas da política de assistência social e a revisão de literatura sobre a política possibilitaram resgatar seu processo de afirmação como direito e as possibilidades de participação que ela enseja.

Para conhecer o tipo de deliberação produzida pelas conferências em estudo foi preciso realizar a análise documental dos relatórios e, a partir dela, relacionar todas as deliberações a quatro dimensões definidas como importantes para a área da assistência social. Em seguida, foi verificado qual a dimensão que tem gerado mais deliberações, se essas se repetem ao longo dos anos, se as deliberações são dirigidas a algum ente

federado ou se são vagas, e a qual função da política de assistência social elas correspondem. Fazendo esse percurso, foi possível construir a análise sobre as deliberações das Conferências Estaduais de Assistência Social em Minas Gerais nos anos de 2011, 2013 e 2015. O resultado desta análise encontra-se no capítulo 3. O trabalho se encerra com algumas considerações finais.

CAPÍTULO 1 – PARTICIPAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Este capítulo tem como objetivo apresentar a sistematização da revisão teórica realizada com parte da bibliografia relacionada a políticas públicas, a democracia deliberativa e a participação, essa última um direito garantido pela Constituição Federal de 1988 no Brasil, e exercido por meio de canais de participação, como as Conferências realizadas em várias áreas de políticas públicas.

O capítulo está dividido em três seções, sendo que a primeira aborda considerações conceituais a respeito de participação, a segunda apresenta aspectos acerca das políticas públicas considerados como relevantes para o estudo proposto e a terceira discorre sobre a democracia deliberativa.

1.1 – Sobre a participação política

Segundo Navarro (apud Stotz, 1989) a participação social é um conceito estudado na Sociologia com o sentido de: a) integração, para indicar a natureza e o grau da incorporação do indivíduo ao grupo, e b) norma ou valor pelo qual se avaliam tipos de organização de natureza social, econômica, política, etc. (Rios, 1987). Ela simboliza a influência dos indivíduos na organização de uma sociedade e é essencial para a construção de um processo de mudança. Com uma efetiva distribuição da participação social, as classes consideradas menos favorecidas têm oportunidades de opinar e participar de decisões sociais importantes, o que a torna um instrumento essencial para o funcionamento de um Estado Democrático.

Para Scuassante (2009), a participação popular é vista como uma possibilidade de indivíduos e/ou grupos sociais intervirem em favor de seus interesses, nas decisões relacionadas à escolha e gestão de políticas públicas, sendo assim, um modo de democratização. É também um processo educativo de formação constante, que exige o exercício da cidadania, cujo sujeito ativo tem “direitos e deveres”, que são difundidos entre aqueles que participam de fato, de todo o processo de desenvolvimento local (SCUASSANTE, 2009, s/p). Para Dallari,

A participação popular significa a satisfação da necessidade do cidadão como indivíduo, ou como grupo, organização, ou associação, de atuar pela via legislativa, administrativa ou judicial no amparo do

interesse público - que se traduz nas aspirações de todos os segmentos sociais (DALLARI, (1996, 1996, p.13-51).

A participação política, por sua vez, é entendida como um

Conjunto de atos e de atitudes que aspiram a influenciar de forma mais ou menos direta e mais ou menos legal as decisões dos detentores do poder no sistema político ou em organizações políticas particulares, bem como a própria escolha daqueles, com o propósito de manter ou modificar a estrutura (e, conseqüentemente, os valores) do sistema de interesses dominante (Pasquino, 2005, p.50).

Participar da vida em sociedade é considerado por alguns como exercer cidadania, em suas diferentes grandezas, articulando com grupos sociais e intervindo de forma propositiva nos espaços públicos. É um fenómeno antigo vindo desde as cidades-estados gregas e também recente devido o aparecimento das formas modernas de Estado no mundo.

Refletindo sobre a participação cidadã, Teixeira (2001) afirma que

esse é um processo complexo entre atores como a sociedade civil, o Estado e o mercado, onde os papéis se transformam a partir do fortalecimento da sociedade civil frente a atuação de indivíduos organizados, onde esse por ocorrer através da assunção de direitos e deveres da sociedade civil, bem como a possibilidade de controle social do Estado e do mercado (TEIXEIRA, 2001).

Teixeira (2002) analisa que “participação supõe uma relação de poder, não só por intermédio do Estado, que a materializa, mas entre os próprios atores exigindo determinados procedimentos e comportamentos racionais” (p. 27). Diante disso, a participação pode ser elemento de uma atividade pública, em que a problemática consiste em como responder os interesses da maioria em condições de negociação em espaços públicos.

Moroni (2009) considera ainda que

participar significa incidir politicamente nas questões que dizem respeito à vida concreta das pessoas, mas, também, nos processos de tomada de decisão do Estado e dos governos, pois de forma direta e indireta estarão afetando a vida das pessoas e os interesses dos variados grupos sociais. Participação pode ser entendida como o processo de inserção dos sujeitos na sociedade para consolidar e qualificar a democracia e a cidadania (MORONI, 2009, p. 107).

Moroni acredita que a participação é essencial para manter uma sociedade democrática, pois, todas as decisões tomadas influenciam a vida dos cidadãos.

1.2 – A deliberação nos regimes democráticos

Associado ao debate sobre a participação tem ganhado destaque o debate sobre a deliberação nos regimes democráticos. Deliberação democrática remete à possibilidade de intervenção direta dos cidadãos nas atividades de tomada de decisão e de controle sobre o Estado. Permite que os cidadãos possam ter acesso aos seus representantes não apenas nas eleições, mas entre elas, expondo seus anseios de forma institucionalizada, previamente às tomadas de decisões. Associado ao debate sobre a relevância da deliberação para os regimes democráticos vem sendo desenvolvida a ideia de democracia deliberativa.

A democracia deliberativa constitui-se como um modelo ou processo de deliberação política caracterizado por um conjunto de pressupostos teórico-normativos que incorporam a participação da sociedade civil na regulação da vida coletiva. Trata-se de um conceito que está fundamentalmente ancorado na ideia de que a legitimidade das decisões e ações políticas deriva da deliberação pública de coletividades de cidadãos livres e iguais. Constitui-se, portanto, em uma alternativa crítica às teorias "realistas" da democracia que, a exemplo do "elitismo democrático", enfatizam o caráter privado e instrumental da política (LÜCHMANN, 2002, PÁG.19)

Segundo Cohen

A democracia deliberativa está ligada ao ideal intuitivo de uma associação democrática, na qual a justificação dos termos e condições da associação procedem através dos argumentos públicos e do raciocínio entre cidadãos iguais. Cidadãos que compartilham um compromisso para a solução dos problemas da escolha coletiva através do raciocínio público e consideram suas instituições fundamentais como legítimas, na medida em que eles estabelecem a moldura para a deliberação pública livre (COHEN, 1989, p. 21).

A deliberação está associada, portanto, à busca de soluções para problemas públicos em sociedades que se caracterizam pela pluralidade e complexidade. É

considerada como o meio político mais efetivo para resolver problemas sociais complexos por possibilitar a apresentação e a interação de diferentes perspectivas ou discursos (DRYZEK, 2000; 2004). Além disso, associa-se a legitimidade das decisões políticas à participação daqueles que serão afetados por essas decisões, ou seja,

Uma decisão coletiva só será legítima na medida em que todos aqueles sujeitos a ela tenham o direito, a capacidade e a oportunidade de participar, de forma consequente, na deliberação sobre o conteúdo desta decisão (DRYZEK, 2010, P. 14; HABERMANS, 1996; COHEN E SABEL, 1997; BENHABIB, 1996 apud FARIA, SILVA E LINS, 2012, p. 250).

Para Avritzer (2000), Habermas apoia o debate argumentativo e preocupa-se com a formação de uma esfera pública. Ele sustenta a ideia de interação diferenciada do Estado, uma vez que “os indivíduos no interior de uma esfera pública democrática discutem e deliberam sobre questões políticas, adotam estratégias para tornar a autoridade política sensível a suas deliberações” (Avritzer, 2000, p.36). Segundo o autor, a democracia deliberativa deve institucionalizar mecanismos que possibilitem ampliar a relação entre o Estado e a sociedade, por meio de espaços de decisão em que o Estado viabiliza a participação e a deliberação.

Também focando na necessidade de se institucionalizarem espaços que associem participação e deliberação, Luchmann considera que a democracia deliberativa

É forma de justificação do exercício do poder político que institucionaliza espaços e mecanismos em que cidadãos livres e iguais discutem, coletiva e publicamente, as questões e interesses da coletividade e propõem prioridades ou ações públicas que deverão ser executadas pelas instituições estatais. Aos cidadãos, portanto, compete mais do que a influência ou a orientação informal às decisões dos governos, como propõe Habermas, pois têm a possibilidade de definir, co-gerir e controlar as políticas públicas (LÜCHMANN, 2002, p. 38).

A associação entre participação e deliberação nos regimes democráticos, portanto, aponta para a relevância de se institucionalizarem espaços de participação em que seja possível debater questões públicas relevantes e influenciar diretamente as decisões que afetarão a todos. Segundo Dagnino (2002), os espaços públicos permitem

o aprendizado e reconhecimento do outro enquanto portador de direitos e do conflito como constitutivo da democracia.

Os grupos políticos expressam suas ideias, consolidam entendimentos, conceitos e objetivos em torno de temas que defendem. Eles tendem a permitir o reconhecimento de categorias excluídas e fortalecer politicamente essas categorias, bem como servir a identificação de novas categorias (Dagnino, 2002, p. 295).

1.3 – Participação e deliberação democráticas no Brasil

De acordo com Avritzer (2002), a ampliação da participação no Brasil, na década de 1970, estava relacionada com o surgimento de fatores, como:

O crescimento das associações civis; a reavaliação, por parte de segmentos da sociedade, da ideia de direitos; a postura de defesa da autonomia organizacional em relação ao Estado; a prática de apresentação pública de reivindicações e a tentativa de diálogo com o Estado. Havia reivindicação da criação de espaços de participação, onde a sociedade civil organizada pudesse canalizar suas demandas e influir nos processos decisórios de políticas públicas (Avritzer, 2002, p. 571)

No processo de redemocratização brasileiro, o tema participação ganhou centralidade para além dos mecanismos eleitorais. Devido ao fim do regime militar, aumentou a pressão dos movimentos sociais, sindicais e de entidades da sociedade civil junto ao Estado buscando a ampliação de direitos sociais e políticos e pela democratização por meio da implantação de políticas públicas. Ocorreu na sociedade brasileira um grande processo de revitalização da mesma, de valorização da cidadania e de fortalecimento das instâncias públicas.

Esse processo de redemocratização política da sociedade e do Estado brasileiros refletiu na construção da Constituição Federal de 1988 (CF88). Baseada em princípios democráticos, ela foi resultado da luta de movimentos sociais que buscavam maior participação da sociedade na esfera pública e nas decisões governamentais. É reflexo da mobilização de diversos grupos sociais que, nas décadas de 1970 e 1980, lutavam por abertura política, expansão de serviços públicos e maior participação da população.

A CF88 definiu o país como um sistema misto que admite a representação e a participação dos cidadãos, no parágrafo único do artigo primeiro: “Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”. Para Almeida e Cunha (2009), a Carta Magna estabeleceu fundamentos para a criação de novas instituições ao assegurar a participação social no debate das políticas públicas, onde a gestão de algumas das políticas deve ter caráter democrático e descentralizado.

A partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 o Brasil se tornou um país com uma diversificada e complexa estrutura de participação social. Iniciativas inovadoras surgiram no país que levaram a mudança de paradigma na democracia e na gestão do Estado, possibilitando a ampliação da participação popular nas decisões governamentais em espaços institucionais, abrindo oportunidade para uma democracia mais intensa.

Desde então foram criados espaços públicos de participação ampliada, como estratégias de democratização e de gestão pública compartilhada entre sociedade civil e o Estado, onde os atores sociais participam na construção das políticas públicas promovendo um maior debate e introduzindo suas demandas nas agendas públicas. As últimas décadas têm sido marcadas por relevantes avanços para a democracia brasileira, adotando uma nova forma de governar baseada no diálogo permanente com vários segmentos da sociedade, fazendo da participação social, cada vez mais, um método de governo.

Segundo Vaz e Pires (2012), houve uma disseminação das formas de interação e colaboração entre o Estado e os cidadãos, grupos organizados e atores privados, quanto à implementação e ao monitoramento das políticas públicas. Esses novos mecanismos de participação permitem maior inclusão da sociedade civil, promovem maior responsabilidade dos governantes, accountability e uma maior eficiência e eficácia dos processos. Após a chegada ao poder do ex-presidente Lula, muitos canais de comunicação foram ampliados e até mesmo criados, o que garantiu uma maior aproximação entre o Estado e a sociedade civil no âmbito federal de governo, e aprimorou os espaços públicos.

Verifica-se que houve um importante processo de ampliação da participação nas decisões sobre políticas públicas, em diferentes áreas, como saúde, assistência social, meio ambiente, patrimônio público, dentre outras. As políticas sociais no Brasil, até os anos de 1980, eram marcadas pela centralidade decisória e financeira na Esfera Federal,

pelo caráter setorial e pela fragmentação institucional. Segundo Farah (2006), “a exclusão da sociedade civil do processo de formulação das políticas, da implementação dos programas e do controle da ação governamental caracterizava a gestão pública desse período” (FARAH, 2006, p.189-190).

Com o processo de redemocratização, foram observadas novas experiências de participação nas políticas públicas, sendo criadas novas institucionalidades como os conselhos gestores, os orçamentos participativos, as conferências setoriais, dentre outros, que constituem uma nova modalidade de relacionamento da sociedade com o Estado.

Essa nova forma de democratização participativa impactou várias políticas setoriais a partir da década de 1990. Nesse trabalho destacamos a política de assistência social e a participação por meio das Conferências. Foi escolhido estudar a Assistência Social devido a sua importância para contribuir com uma melhor condição de vida para a população que se encontra em situação de vulnerabilidade, resgatando assim a sua cidadania. Segundo Faria, Silva e Lins (2012), as Conferências de Políticas Públicas são forma de deliberação política próprias de um sistema integrado de participação e deliberação. Elas ganham destaque na democracia deliberativa devido “a necessidade de conectar deliberação com outras formas de ação e comunicação em contextos de grande escala” (FARIA; SILVA; LINS, 2012, p.3).

O processo deliberativo deve ser pensado como um momento do processo político e sendo definido a partir do contexto em que a decisão que será tomada se insere.

Participação e deliberação, embora sejam atividades que têm como objetivo melhorar a qualidade da vida pública, operam por meios diferentes, tal qual afirmam Papadopoulos e Warin (2007). Segundo os autores, a participação pressupõe um envolvimento direto, amplo e sustentado dos cidadãos nas questões públicas. Seus defensores preocupam-se mais com a inclusão como condição para a efetividade e a legitimidade da política do que com a qualidade das razões apresentadas para justificar as preferências dos atores. Os deliberativos, por sua vez, estão mais preocupados com a qualidade da discussão e da interação que irão gerar as escolhas políticas (PAPADOPOULOS E WARIN, 2007, p.450-451 apud FARIA, PETINELLI, LINS, 2012).

1.4 – Participação e deliberação nas políticas públicas

Iniciativas recentes no âmbito federal buscaram ampliar a participação social no processo orçamentário e na construção das políticas públicas. A Lei de Responsabilidade Fiscal prevê que “transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos” (BRASIL, 2007a, Lei Complementar 101/2000, art. 48, parágrafo único). Os canais de diálogos entre o Estado e cidadãos têm sido ampliados e as formas de participação social fortalecem o relacionamento entre governos e sociedade e promovem ações que podem modificar políticas públicas.

As políticas públicas podem ser compreendidas como as respostas produzidas pelo Estado às demandas a ele solicitadas pela sociedade. Por meio delas, o Estado se “exime, interfere, regula, promove, fortalece, reduz, elimina velhos e cria novos contextos socioeconômicos” (Marques, 2013, p. 1-2), a partir da interação entre os técnicos do poder executivo e legislativo e os representantes eleitos.

Segundo Bucci (2006), as Políticas Públicas são um conjunto de decisões, planos, metas e ações governamentais (seja a nível nacional, estadual ou municipal) desenvolvidos pelo Estado, direta ou indiretamente, voltados para a resolução de problemas de interesse público encontrados na sociedade. Elas visam a garantir determinados direitos à cidadania assegurados constitucionalmente ou que são afirmados devido ao reconhecimento da sociedade ou pelos poderes públicos a esses novos direitos.

Como exemplo de instrumentos que vem se afirmando nos últimos anos como forma de envolver os diversos seguimentos da sociedade em processo de participação existem as Conferências setoriais, os Conselhos Gestores, as audiências públicas e os encontros.

Os Conselhos e Conferências possuem um público bastante heterogêneo, com capacidade de ampliar atores com poder de influência nos processos de elaboração do planejamento das ações que serão implementadas pelas políticas públicas de áreas temáticas. Eles têm capacidade de promover uma maior inclusão dos diversos segmentos da população, assim como uma maior racionalização na utilização dos recursos, porque viabilizam a consulta direta àqueles indivíduos e grupos diretamente impactados pelas decisões. Gohn define os conselhos gestores como “canais de

participação que articulam representantes da população e membros do poder público estatal em práticas que dizem respeito à gestão de bens públicos” (GOHN, 2001, p.7).

As conferências de políticas públicas são espaços democráticos, com ampla participação, de discussão dos representantes do poder público e da sociedade a partir de propostas e estratégias de articulação coletiva. São realizadas no âmbito municipal, estadual e federal, partindo de um processo de construção de diálogo e democratização da gestão pública. Para que as conferências ocorram eficazmente é necessário que haja esforços diferenciados para realização de mobilização social, construção de uma representação, bem como do diálogo em torno de determinada política pública. (Faria; Lins, 2013, p. 73). Elas possibilitam o fortalecimento de diálogo entre o governo e a sociedade civil para debater e decidir as prioridades para as Políticas Públicas nos próximos anos, estabelecendo assim a abertura de um espaço para troca de experiências e alcançar as metas e prioridades demandadas. São espaços democráticos de deliberação a respeito de uma determinada política pública, podendo ter caráter consultivo ou deliberativo.

[...] são espaços mais amplos que os conselhos envolvendo outros sujeitos políticos que não estejam necessariamente nos conselhos, por isso, têm também caráter de mobilização social. Governo e sociedade civil, de forma paritária, por meio de suas representações deliberam de forma pública e transparente. Estão inseridas no que chamamos de democracia participativa e do sistema descentralizado e participativo, construído a partir da Constituição de 1988 e que permite a construção de espaços de negociação, a construção de consensos e dissensos, compartilhamento de poder e a co-responsabilidade entre o Estado e a sociedade civil. São precedidas de conferências municipais/regionais e estaduais e são organizadas pelos respectivos conselhos (MORONI, 2006, p 6).

As conferências são hoje o mais inovador experimento de participação brasileira, contribuindo em diversas áreas, afirmando a vocação do país para práticas democráticas que visam o poder da cidadania colocando em pauta a representação, a participação e a deliberação. As conferências nacionais são instituições participativas de deliberação sobre políticas públicas, no nível nacional de governo, que são convocadas pelo governo federal (Avritzer, 2012, p. 8). As conferências possuem um forte impacto sobre as políticas públicas direcionadas a minorias e na ampliação da deliberação sobre as tomadas de decisões. Foi realizada em 1940, no governo de Getúlio Vargas, a primeira

Conferência Nacional, na área de saúde, criada a partir da Lei 378, com o intuito de facilitar o conhecimento do Governo Federal acerca das atividades relativas à saúde e de orientá-lo na execução dos serviços locais de saúde (CRIVELARO, 2014, p 1 - 2).

O início do processo das demandas dos cidadãos se dá nos municípios, nas conferências municipais, que permitem que qualquer cidadão local possa ser representante, até na etapa nacional; passando então pelos estados, nas conferências estaduais, chegando depois as conferências nacionais que possibilitam a potencialidade de trazer soluções nacionais para problemas locais.

As conferências nacionais consistem em experiências participativas que se originam, se desenvolvem e se consomem no seio de instituições representativas – desafiando, assim, o argumento de que participação e representação são conceitos antagônicos que apontam para modelos democráticos incompatíveis ou mesmo concorrentes (IUPERJ, 2010, p 11).

As conferências são convocadas pelo Poder Executivo através de seus ministérios, secretarias ou conselhos nacionais, e são organizadas por meio de parcerias comissões, fóruns ou grupos de trabalho. São instâncias de participação social, representativas por fazerem da deliberação pública seu mecanismo de participação, permitindo que ideias e opiniões sejam vocalizados indo além dos mecanismos eleitorais, permitindo assim a atuação do maior número de atores na construção de agendas de políticas públicas nacionais. Elas propiciam a participação de grupos sociais e culturais considerados minoritários tendo os seus interesses transformados em políticas públicas, promovendo assim uma maior inclusão social de grupos que historicamente não possuíam seus interesses representados no processo político (POGREBINSCHI, 2012, 8-9).

Uma das principais funções das conferências é de deliberar de forma articulada e integrada, sobre um conjunto de diretrizes que deverão pautar as ações dos três níveis de governo, o que as torna um espaço adequado para o estudo da centralidade da interação discursiva entre diferentes atores na conformação das agendas de política públicas. As conferências são caracterizadas e possuem as seguintes finalidades:

Definir princípios e diretrizes das políticas setoriais: os participantes da conferência devem traçar um plano estratégico para o setor, definindo as prioridades da secretaria para os próximos anos; Avaliar

programas em andamento, identificar problemas e propor mudanças, para garantir o acesso universal aos direitos sociais; Dar voz e voto aos vários segmentos que compõem a sociedade e que pensam o tema em questão; Discutir e deliberar sobre os conselhos no que se refere às formas de participação, composição, proposição da natureza e de novas atribuições. [...] Assim, podem-se destacar alguns elementos caracterizadores de conferências: constituem-se como uma etapa da formulação de políticas públicas setoriais; reúnem sujeitos políticos diversos; conectam-se com outras instâncias de participação; e desenvolvem-se como um processo participativo. (AVRITZER, SOUZA, 2013, p 57)

As Conferências vão ser capazes de alinhar a política, estabelecer diretrizes que deverão ser consideradas na formulação das próprias políticas e possibilita debates diferenciados a partir da diversidade de atores sociais e da reflexão de suas realidades. O próximo capítulo apresenta aspectos relevantes de uma área de política pública que tem se mobilizado por meio de conferências: a assistência social.

CAPÍTULO 2 – POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARTICIPAÇÃO: AS CONFERÊNCIAS

O atual capítulo tem por objetivo realizar uma contextualização da política de Assistência Social e como essa política estrutura a participação. A primeira seção mostra brevemente a sua trajetória no Brasil e a sua institucionalização, a partir da Constituição Federal de 1988, e os posteriores avanços alcançados. A segunda seção aborda como ocorre a participação social nessa política por meio das Conferências de Assistência Social, que serão discutidas mais detalhadamente ao longo do próximo capítulo.

2.1 – Sobre a assistência social

A Assistência Social pertence ao sistema de proteção social brasileiro e é destinada, principalmente, aos sujeitos não cobertos pela Previdência Social e àqueles que dela necessitam, buscando ofertar-lhes condições de sobrevivência, quando do enfrentamento às vulnerabilidades e riscos sociais decorrentes de diferentes circunstâncias, bem como propiciar condições de vida com dignidade (SEMZEZEM, ALVES p 143).

É dever do Estado prover a assistência social como direito de todo cidadão, buscando a promoção do bem-estar e a proteção social a quem dela necessitar. É uma política pública não contributiva, prestada aos cidadãos através do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), por meio de serviços, benefícios, programas e projetos que se realizam em Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e Entidades da Assistência Social que compõem a rede socioassistencial. Tem como funções a proteção social básica e de média e de alta complexidade, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos (LOAS, 2011).

Os benefícios socioassistenciais se dividem em três modalidades: o Benefício de Prestação Continuada (BPC), o programa Bolsa Família (PBF) e os benefícios eventuais. O primeiro concede transferência mensal de um salário mínimo a idosos com mais de 65 anos e à pessoa portadora de deficiência, com impedimentos de longo prazo, de qualquer idade, que não possam se manter ou ter sua existência provida por suas famílias, garantindo ao assistido o necessário para a sobrevivência com dignidade. O

recurso financeiro desse benefício provém do orçamento da Seguridade Social, sendo atualmente administrado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e repassado ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, através do Fundo Nacional de Assistência Social. O segundo, Programa Bolsa Família, é um “benefício socioassistencial que tem como meta o repasse direto de recursos dos fundos de assistência social aos beneficiários, como forma de acesso a renda; destina-se a combater a fome, a pobreza e outras formas de privação de direitos, que levem a situação de vulnerabilidade social. O terceiro são os benefícios eventuais, “que são previstos no art 22 da LOAS e visam ao pagamento de auxílio por natalidade ou morte, ou para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade à criança, à família, ao idoso, à pessoa com deficiência, à gestante, à nutriz e também em casos de calamidade pública”. (Caderno do curso de Introdução ao provimento de serviços e benefícios socioassistenciais do Suas e Implementação de ações do plano Brasil sem miséria, p 2-3). Esses programas assistenciais possuem grande participação popular, tanto no planejamento como na execução.

2.1.1 – Breve Histórico da Assistência Social no Brasil

A análise da trajetória da Assistência Social no Brasil é de suma importância para poder compreender a forma de organização desta política e suas transformações. Até a década de 1930, no Brasil, a assistência social não possuía intervenção do Estado, sendo que a Igreja, principalmente católica, e as organizações de caridade é que desenvolviam as atividades relacionadas a prática assistencial (Cunha, 2009, p 198).

Em 1942 foi criada a Legião Brasileira de Assistência Social (LBA), que foi a primeira grande instituição federal de assistência social no Brasil. Foi criada por Getúlio Vargas para legitimar, de certa forma, seu governo utilizando-se do assistencialismo como um mecanismo de dominação política. Foi a partir desse momento que deu início ao “primeiro-damismo” no Brasil, quando Getúlio Vargas incumbiu a sua esposa Darcy Vargas a função de comandar essa instituição (Cunha, 2009, p 148).

Segundo Mestriner,

a LBA passa a realizar trabalhos a níveis federais, estaduais e municipais, ganhando uma ampla estrutura nacional e atuando em quase todas as áreas da assistência social. Implementavam centros sociais e regionais de grande relevância os quais eram uma extensão a proteção dada aos trabalhadores. E para realizar essas novas funções

mobilizaram as escolas de Serviço Social. Nesse processo de expansão, procura mobilizar e coordenar as instituições sociais privadas e públicas, ao mesmo tempo em que, por meio de ações próprias, tenta suprir as defasagens apresentadas pelo sistema assistencial existente. [...]. Dessa forma, contribui para a organização, ampliação e interiorização da assistência social, levando a assimilação de princípios, métodos e técnicas do Serviço Social, bem como a contratação de profissionais da área, consolidando o ensino especializado (MESTRINER, 2008, p.145).

Este modelo de proteção social foi mantido até 1964, quando ocorreu o golpe militar, que gerou como consequência a concentração do poder estatal nas mãos dos militares, além de autoritarismo e mudanças nas relações de trabalho. A ideia do “primeiro-damismo” foi reforçada nesta época, pois a institucionalização da assistência social ficou ligada à figura da mulher do governante atual. Foi durante este período autoritário que o Estado assistencial foi consolidado. Em 1974 foi criada a Secretaria de Assistência Social, que seria um importante instrumento para a criação de políticas voltadas ao combate da pobreza, ligada ao Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS). Foi através dessa Secretaria que a Assistência Social passou a ser mais valorizada, tirando estigmas do caráter assistencialista e como complementadora da previdência social que possuía nos anos anteriores (Silva, 2011)

A Assistência Social até 1988 era entendida como caridade, filantropia e assistencialismo. A Constituição Federal de 1988 (CF/88) alterou este paradigma, instituindo-a como parte da seguridade social, integrada a um princípio mais amplo. Passou a ser reconhecida como política pública, como direito do cidadão e sendo responsabilidade do Estado provê-la, alterando assim as regras de organização da Assistência Social, que é descentralizada na execução de suas ações, sendo de responsabilidade da esfera federal a coordenação e definição das normas gerais (Quinonero, Nascimento, Mantovan, 2013)

A CF/88 trouxe uma nova concepção para a Assistência Social, garantindo o direito de acesso a serviços públicos por parte da população que dela necessitar, independente de contribuição. Nela também foi instituído o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

A CF/88 representou, assim, um alargamento dos direitos sociais e do campo da proteção social pública no país. Seus impactos foram relevantes tanto no que diz respeito ao desenho das políticas quanto na definição dos beneficiários e dos benefícios. Ampliaram-se as situações sociais, objeto de garantias legais de proteção, expandindo a responsabilidade pública diante de vários problemas cujo

enfrentamento, até então, se achava predominantemente confinado ao espaço privado. Neste processo, a intervenção estatal, organizada a partir da regulamentação das determinações constitucionais operada pelas leis complementares, passou a referir-se a um terreno mais vasto da vida social, tanto com objetivos de equalizar o acesso a oportunidades quanto de enfrentar condições de destituição de direitos, riscos sociais e pobreza. (Jaccoud; Hadjab; Chaibub, p. 176, ano 2009).

Essas redefinições puderam alterar o perfil histórico que a assistência social tinha no país e qualifica-la como política de seguridade social, como consta no artigo 194, da Constituição Federal:

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência à assistência social (BRASIL, 2003, p. 193). Parágrafo único – Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos: I – universalidade da cobertura e do atendimento; II – uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais; III – seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços; IV – irredutibilidade do valor dos benefícios; V – equidade na forma de participação no custeio; VI – diversidade da base de financiamento; VII – caráter democrático e descentralizado da gestão administrativa, com a participação da comunidade, em especial de trabalhadores, empresários e aposentados.

Aprovada no dia 5 de outubro de 1988, a Constituição Federal trata especificamente da Política de Assistência Social nos artigos 203 e 204:

Art.203 A Assistência Social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I- a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II- o amparo às crianças e adolescentes carentes; III- a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV- a habilitação e a reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V- a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Art.204 As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art.195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes: I–descentralização político-administrativa, cabendo à coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estaduais e municipais, bem como a entidades beneficentes e de assistência social; II–participação da população, por meio de

organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis (BRASIL, 2003, p. 13)

Parágrafo único. É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a programa de apoio à inclusão e promoção social até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

I - Despesas com pessoal e encargos sociais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

II - Serviço da dívida; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

III - qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiadas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

No ano de 1993, em 7 de dezembro, foi sancionada pelo presidente Itamar Franco a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742/1993 e, com ela, iniciou-se o processo de construção da gestão participativa da assistência social, por meio de conselhos deliberativos e paritários em todas as esferas de governo bem como as mudanças apresentadas pela Constituição começaram a ser implementadas. A LOAS propõe mudanças significativas na assistência social pública e determina que as atividades de comando, planejamento, gestão, financiamento e controle social da Assistência Social sejam realizadas somente pelo governo, nos três níveis. Ela regulamenta o texto constitucional, estabelece descentralização político-administrativa, reafirmando as responsabilidades dos três entes federados com comando único na realização de suas ações (Quinonero, Nascimento, Mantovan, 2013)

Conhece-se como lei orgânica qualquer lei de que se necessita de um ponto de vista constitucional para regular os aspectos da vida social. As leis orgânicas têm uma competência diferente das leis ordinárias e requerem alguns requisitos extraordinários, como a maioria absoluta na hora de serem aprovadas. A sua origem remonta ao tempo da Constituição Francesa de 1958. Apesar de dependerem de cada legislação nacional, as leis orgânicas costumam ser consideradas como um nexo ou uma etapa intermediária entre as leis ordinárias e a Constituição. As leis orgânicas tratam, portanto do desenvolvimento dos poderes públicos e dos direitos fundamentais. Desencadeamento do seu processo de discussão e elaboração de propostas, que só virá acontecer mais tarde através da intervenção das entidades e de profissionais de serviço social (MESTRINER, 2008).

No ano de 1997 foi editada a Norma Operacional Básica (NOB) conceituando o sistema descentralizado e participativo, ampliando a atribuição de competência das esferas governamentais e instituindo a exigência de que, para que os municípios

recebam recursos federais, devem ter instituídos o Conselho, o Fundo e o Plano Municipal de Assistência Social (Quinonero, Nascimento, Mantovan, 2013)

O Brasil ainda não possuía resultados efetivos aos desafios apresentados para implementação da política, mesmo com as mudanças trazidas pela Constituição Federal de 1988 e pela LOAS. Somente com a eleição do presidente Luís Inácio Lula da Silva, 2002, que foi possível perceber grandes mudanças na estrutura da situação social no país, iniciando com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), que foi editada em 2004, após grandes debates em conferências municipais, estaduais e nacional. A PNAS instituiu o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e, com isso, o país passou a implantar um novo modelo realmente efetivo da Assistência Social. “A PNAS, além da organização da política nos territórios, inaugurou a obrigatoriedade de instituição de um equipamento público de base que atuaria como porta de entrada única para o usuário” (Jaccoud; Hadjab; Chaibub, 2009, p.189).

No ano de 2005 foi aprovada a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social (NOB-SUAS), que passou a concretizar efetivamente o sistema nacional previsto na LOAS. A NOB 2005, reforçou o objetivo da PNAS, detalhou as responsabilidades de cada ente federado na gestão e no financiamento das ações da política, consolidou a integração da rede de serviços, com o objetivo de permitir a continuidade e a padronização dos serviços de Assistência Social prestados pelas entidades públicas e privadas prestadoras de serviços. Em decorrência das mudanças introduzidas pela PNAS e pela NOB-SUAS, atualmente a Assistência Social é entendida como a política responsável por atender demandas

de acolhida, de renda, de convivência familiar, comunitária e social, de autonomia e de sobrevivência a riscos circunstanciais. Seus objetivos, assim, expandem-se para o campo da garantia de renda quanto para o da oferta de serviços voltados à socialização, à integração, ao desenvolvimento de autonomia e a defesa e proteção em situação de violação de direitos como nos casos de violência, abandono ou trabalho infantil. (Jaccoud; Hadjab; Chaibub, p.190;191,2009).

No ano de 2011, através da Lei 12.435/2011, instituiu-se o SUAS. A NOB de 2012 (NOB/SUAS) foi gerada devido à necessidade de normatização das competências e funções dos três entes federados, além da necessidade de uma melhor definição das formas de planejamento, regras de financiamento e das relações entre os entes. Essa NOB detalhou todos os aspectos da gestão que possuíam relação com os entes

federados, reforçando os componentes de participação dos usuários e controle social da política.

A estruturação dos serviços nos territórios permitirá refletir tanto as diversidades regionais e locais quanto os portes dos municípios. Enquanto compete ao governo federal a responsabilidade pela implementação e financiamento dos programas que operam a segurança de renda (o BPC, a RMV e, também, o Bolsa Família), o município confirma-se como principal responsável pela garantia dos serviços, sejam de proteção básica ou especial, sejam ofertados diretamente ou pelas entidades beneficentes. (Jaccoud; Hadjab; Chaibub, p. 196 2009).

2.2 – A participação na assistência social e as conferências

A Assistência Social avançou de forma significativa nos últimos anos e isso é possível de ser acompanhado tanto pelas regulamentações da política, como a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS) quanto pela construção de mecanismos que viabilizam o acesso mais amplo aos direitos sociais, como a construção de equipamentos públicos de prestação de serviços socioassistenciais. Também houve avanços importantes quanto à participação.

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), no seu artigo 18, que trata das competências do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), estabelece que uma delas é a responsabilidade de convocar ordinariamente a Conferência Nacional de Assistência Social, a cada quatro anos, com a atribuição de avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) estabelece princípios e diretrizes para a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e trata das conferências no item referente ao Controle Social. Ali reafirma o que consta na LOAS, de que as conferências “têm o papel de avaliar a situação da assistência social, definir diretrizes para a política, verificar os avanços ocorridos num espaço de tempo determinado” (PNAS, 2004, p.45).

A Norma Operacional Básica da Assistência Social/2012 é a que mais detalha aspectos relacionados às Conferências. No artigo 112, item VIII, estabelece como uma das responsabilidades dos entes federados “realizar, em conjunto com os conselhos de assistência social, as conferências de assistência social” (NOB-SUAS, 2012), inclusive com previsão orçamentária e execução financeira para assegurar deslocamento, estadia

e alimentação dos delegados às conferências estaduais e nacional (art. 118) e apoio técnico e financeiro à participação dos usuários (art. 123). No artigo 113, estabelece que “as Conferências de Assistência Social deliberam as diretrizes para o aperfeiçoamento da Política de Assistência Social” (Idem) e devem ser convocadas periodicamente, conforme o artigo 115.

No Capítulo IX, que trata do controle social no SUAS, a Seção I trata especificamente da assistência social. O artigo 116 reafirma as atribuições das conferências de assistência social de avaliação da política de assistência social e de definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, assim como estabelece que elas devem ocorrer no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ordinariamente a cada quatro anos ou extraordinariamente a cada dois anos, conforme deliberação dos conselhos, como consta no artigo 117 (NOB-SUAS, 2012).

Quanto à organização das Conferências, a NOB-SUAS de 2012 estabelece que,

Ao convocar a conferência, caberá ao conselho de assistência social: I - elaborar as normas de seu funcionamento; II - constituir comissão organizadora; III - encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes após sua realização; IV - desenvolver metodologia de acompanhamento e monitoramento das deliberações das conferências de assistência social; V - adotar estratégias e mecanismos que favoreçam a mais ampla inserção dos usuários, por meio de linguagem acessível e do uso de metodologias e dinâmicas que permitam a sua participação e manifestação (Art. 117, NOB-SUAS, 2012).

Podem ser realizadas etapas preparatórias às conferências, mediante a convocação de pré-conferências, reuniões ampliadas do conselho ou audiências públicas, entre outras estratégias de ampliação da participação popular (Art. 118, §2º, NOB-SUAS, 2012).

As conferências, portanto, ganham centralidade na política de assistência social. Como já foi visto no capítulo anterior, as conferências podem ser definidas como processos participativos que reúnem representantes do Estado e da sociedade civil, com certa periodicidade, para a formulação de propostas para uma política pública. As Conferências de Assistência Social são espaços deliberativos que geram oportunidade para o debate coletivo e avaliação da Política de Assistência Social e a proposição de novas diretrizes, com o sentido de consolidar e ampliar os direitos socioassistenciais dos seus usuários. Elas devem gerar oportunidade de participação social representativa, garantindo momentos de discussão, avaliação das ações governamentais e da política de assistência social, propondo diretrizes para melhorar a gestão do Suas.

As Conferências de Assistência Social devem ser realizadas, conforme a legislação, a cada dois anos com o objetivo de avaliar o que foi efetivado e estabelecer novas metas. Segundo a PNAS, as Conferências de Assistência Social, são instâncias máximas de deliberação e controle social, possuem como atribuição, “avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema” (LOAS, art. 18, Inciso VI).

A primeira Conferência de Assistência Social foi realizada no ano de 1995, nos dias 20 a 23, na cidade de Brasília, com 1.069 participantes. O tema central foi “Assistência Social direito do cidadão e dever do Estado”, e teve como objetivo geral avaliar a situação da Política de Assistência Social no país e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema descentralizado e participativo. Desde então, foram realizadas dez conferências, a última delas no ano de 2015.

No próximo capítulo, vamos abordar as Conferências Estaduais de Assistência Social e suas deliberações, tema central da análise.

CAPITULO 3 - AS CONFERÊNCIAS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM MINAS GERAIS

O presente capítulo tem como objetivo analisar as Conferências Estaduais de Assistência Social em Minas Gerais de 2011 a 2015, com vistas a responder à questão central: de qual tipo de deliberação tem prevalecido nas três Conferências estaduais analisadas (2011 a 2015)?

Para responder à questão, analisamos os relatórios das conferências estudadas e identificamos o tipo de deliberações produzidas, relacionando-as a quatro dimensões definidas como importantes para a área da assistência social: aprimoramento da gestão do SUAS; provimento de serviços, benefícios, programas e projetos; apoio ao exercício do controle social; aprimoramento de mecanismos que favoreçam a intersetorialidade da assistência social com as demais políticas públicas, de defesa de direitos e com os órgãos do sistema de justiça e de garantia de direitos para garantia da proteção social integral. Em seguida, foi verificado qual a dimensão que tem gerado mais deliberações, se essas se repetem ao longo dos anos, e a qual função da política de assistência social elas correspondem.

3.1 – As conferências estaduais de assistência social em Minas Gerais

Através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (SEDESE), o Governo do Estado realiza o papel de coordenação da política de assistência social do Estado, fornecendo mecanismos de apoio aos municípios. A SEDESE possui a responsabilidade de apoio técnico e financeiro aos municípios e entidades de assistência social, realizando monitoramento e avaliação das ações que são desenvolvidas no Estado. Além disso, a Secretaria também deve apoiar a realização das conferências estaduais de assistência social.

O processo de realização das Conferências Estaduais de Assistência Social segue o cronograma estabelecido pelo Conselho Nacional de Assistência social, quando ele deflagra o processo conferencial. Cada conselho estadual estabelece seu próprio regulamento, onde constam: a forma de organização da conferência, prazos, número de vagas para delegados municipais, forma de escolha dos delegados que irão para a conferência nacional, dentre outros. Esse processo é estabelecido por uma Comissão Organizadora, composta por membros do Conselho Estadual e convidados, que são

técnicos da SEDESE, especialistas no tema e outros que o Conselho entender necessários ou importantes.

O processo das conferências é iniciado nos municípios, com as Conferências Municipais, que analisam e discutem em sua localidade o SUAS, realizando deliberações para a Conferência Estadual e elegendo delegados para a mesma. Participam das Conferências Estaduais os conselheiros estaduais de assistência social, os delegados eleitos nas conferências municipais, convidados e observadores credenciados. De modo geral, as discussões são realizadas em grupos temáticos, que debatem as deliberações vindas dos municípios, reunidas em um Caderno preparado pela Comissão Organizadora do encontro.

Os delegados que vêm dos municípios devem representar gestores municipais, entidades de assistência social, trabalhadores e usuários do SUAS. Os representantes das entidades de assistência social são caracterizados seguindo o decreto nº 6.308/2007 que define que,

as entidades e organizações são consideradas de assistência social quando seus atos constitutivos definirem expressamente sua natureza, objetivos, missão e público alvo, de acordo com as disposições da Lei nº 8.742/93 – LOAS. São características essenciais das entidades e organizações de assistência social, segundo o Decreto nº 6.308/2007:

- I. realizar atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da assistência social, na forma deste Decreto;
- II. Garantir a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação do usuário; e
- III. ter finalidade pública e transparência nas suas ações.

As entidades e organizações de assistência social devem prestar os serviços de forma continuada, permanente e planejada, de acordo com os princípios e diretrizes da PNAS e do SUAS, e principalmente, sem condicionar o atendimento a qualquer forma de pagamento ou colaboração. (Art 1, DECRETO 6.308, LOAS, 2007)

A Resolução do CNAS Nº 23, de 16/02/2006, em seu art. 1º estabelece quem serão os representantes trabalhadores do SUAS que irão participar das Conferências,

[são] legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor como, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único da Assistência Social (Art. 1, CNAS, 2006).

É de suma importância a participação dos usuários do SUAS na realização das Conferências como delegados, para assim garantir a participação popular. Para que os objetivos sejam alcançados é preciso da participação dos usuários, decidindo de forma autônoma sobre suas necessidades e interesses para assim não serem excluídos da forma que são da sociedade. Os usuários devem ser protagonistas das decisões em uma sociedade democrática e justa, não sendo representados por associações. Segundo o art. 1º da Resolução CNAS nº 24/2006,

§ 1º Serão considerados representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos. Reconhecem-se como legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

§ 2º Serão consideradas organizações de usuários aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.

Em Minas Gerais foram realizadas 11 conferências estaduais de Assistência Social, desde o ano de 1995.

2.2 – As deliberações das conferências estaduais de assistência social de 2011, 2013 e 2015.

A 9ª Conferência Estadual de Assistência Social foi realizada nos dias 20 a 22 de outubro de 2011, na cidade de Belo Horizonte, com a participação de 895 pessoas. Ela possuiu uma comissão organizadora com membros funcionários da SEDESE, conselheiros e funcionários da secretaria executiva do CEAS e colaboradores convidados pelo conselho (CEAS MG, Resolução nº 360/2011). Participaram dessa Conferência 280 Municípios, que foram eleitos durante as conferências regionais. A temática da Conferência foi “Consolidar o SUAS e valorizar seus trabalhadores” e ela foi discutida em subtemas previamente definidos para a Conferência Nacional: Estratégias para Gestão do Trabalho no SUAS; Reordenamento e Qualificação dos Serviços Socioassistenciais; Fortalecimento da Participação e do Controle Social; A Centralidade do SUAS na Erradicação da Extrema Pobreza.

A X Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais reuniu gestores de 825 cidades mineiras, delegados representantes de usuários, trabalhadores e entidades que compõem o Sistema Único de Assistência Social-SUAS, sendo realizada nos dias 16 a 18 de outubro de 2013. Ela teve o objetivo de deliberar sobre a política no Estado e pautar sugestões para a IX Conferência Nacional de Assistência Social que ocorreria em posterior. Os participantes se reuniram para debater sobre os desafios e avanços da política de Assistência Social, tendo a Conferência como tema “A gestão e o Financiamento do SUAS”. Foi realizada com uma divisão em seis eixos temáticos: o cofinanciamento obrigatório da Assistência Social; a gestão do SUAS: vigilância socioassistencial; processos de planejamento, monitoramento e avaliação; gestão do trabalho; gestão dos serviços, programas e projetos e a gestão dos benefícios do SUAS no contexto de Regionalização dos serviços de assistência social.

A 11ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais foi realizada nos dias 25 a 29 de outubro de 2015, na cidade de Belo Horizonte. O Tema Central da Conferência foi “Consolidar o SUAS de vez, rumo a 2026”, e o Lema: Pacto Republicano no SUAS rumo a 2026: O SUAS que temos e o SUAS que queremos. O Eixo Norteador da Conferência foi: “As Diretrizes para o SUAS nos próximos dez anos – Plano Decenal- 2016-2026”, ou seja, a estruturação de diretrizes para os próximos dez anos para o aprimoramento da gestão pública da Assistência Social, para que a política possa assegurar convergência entre demandas da população e ofertas disponíveis. A Conferência visava subsidiar a construção do Plano Decenal e deveriam ser observadas as dimensões constantes nos pactos da Gestão do SUAS de âmbito municipal, e estadual e do Distrito Federal (Resoluções CNAS nº 18 e 32/2013), a saber: Aprimoramento da gestão do SUAS; Provimento dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda; Apoio ao exercício do controle social; Aprimoramento de mecanismos que favoreçam a intersetorialidade da assistência social com as demais políticas públicas, de defesa de direitos e com os órgãos do sistema de justiça e de garantia de direitos para garantia da proteção social integral.

Foi possível identificar que as três conferências geraram 137 deliberações no total, sendo 38 na IX Conferência, 79 na X Conferência e 20 na XI Conferência. Essa diferença no número de deliberações pode decorrer do próprio desenho da Conferência, ou seja, das regras que foram estabelecidas para as deliberações, que podem ter possibilitado ter um número maior delas na X Conferência. A tabela abaixo apresenta os dados sobre as deliberações analisadas conforme as dimensões definidas para a análise.

Tabela 1 – Deliberações das Conferências Estaduais de assistência social de 2011, 2013 e 2015, conforme dimensões.

	2011	2013	2015
Aprimoramento da Gestão do SUAS	15	47	11
Provimento dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda	5	8	4
Apoio ao exercício do controle social	10	12	3
Aprimoramento de mecanismos que favoreçam a intersetorialidade da assistência social com as demais políticas públicas, de defesa de direitos e com os órgãos do sistema de justiça e de garantia de direitos para garantia da proteção social integral.	8	12	2
Total	38	79	20

Fonte: elaboração própria, a partir dos relatórios das conferências.

A seguir são apresentadas as deliberações das três conferências. Para isso, elas foram agrupadas conforme as dimensões dos Pactos de Aprimoramento do SUAS e separadas de acordo com o tema.

Na dimensão “Aprimoramento da gestão do SUAS” é possível verificar que foram 73 deliberações no total, sendo 27 sobre recursos humanos, 6 sobre apoio aos municípios, 31 sobre financiamento e 9 sobre vigilância socioassistencial. Esses dados mostram que o tema financiamento foi muito expressivo nas deliberações das conferências estudadas.

Quadro 1 – Deliberações das Conferências quanto ao Aprimoramento da gestão do SUAS – Tema Recursos Humanos

Tema	IX Conferência	X Conferência	XI Conferência
Recursos humanos	Valorizar o profissional de Assistência Social, através da realização de concursos públicos para aumento de vagas para a efetivação do servidor, bem como através de uma remuneração compatível com o mercado e o trabalho desenvolvido; contratação de mais profissionais e estruturação das equipes de trabalho do SUAS; melhores condições de trabalho e maior estruturação e manutenção dos serviços.	Realizar concurso público para efetivação de servidores em consonância com a NOB/SUAS e NOB/RH, fortalecendo as equipes de referência dos serviços socioassistenciais, criando planos de carreira, cargos e base salarial, além de garantir recursos financeiros nas três esferas de governo, prevendo adicional de insalubridade, para fortalecer a política de Recursos Humanos do SUAS.	Fazer incidência junto aos municípios para estimular a realização de concursos públicos para que adequem o quadro de trabalhadores, garantindo a continuidade dos serviços e menor rotatividade dos profissionais.
	Rever os requisitos para a concessão/manutenção da gestão Inicial, Básica e	Definir política de recursos humanos, garantindo ingresso através de	Ampliar a política de educação permanente e valorização dos

	Plena referentes à Política de Recursos Humanos, adequando-os à realidade atual do SUAS.	concurso público, criando plano de carreira, cargos e salários para os profissionais da área.	profissionais, conselheiros, gestores, servidores e profissionais das entidades não governamentais para garantir o atendimento qualificado aos usuários dos serviços e programas socioassistenciais, prevendo capacitação específica para profissionais do SUAS com relação à orientação e execução do Serviço de Proteção Social Básica e Especial no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.
	Realização de concurso público para efetivação de servidores em consonância com a NOB/SUAS e NOB/RH, fortalecendo as equipes de referência dos serviços socioassistenciais, criando condições de trabalho que vão de acordo com a CLT, criando planos de carreira, cargos e base salarial para os técnicos que atuam no SUA	Ampliar as equipes de referência dos serviços, a fim de atender as demandas dos usuários. Realização de concursos públicos para provimento das vagas nos serviços, programas e projetos do SUAS; elaborar e implementar plano de cargos, carreiras e salários, partindo de um referencial nacional e considerando as particularidades de cada serviço.	Proporcionar capacitação continuada de forma regionalizada aos trabalhadores, priorizando trabalhadores efetivos, gestores e conselheiros do SUAS e demais profissionais, que compõem SUAS, fundada sobre os princípios da Política Nacional de Educação Permanente (PNEP), valorizando a escuta dos usuários e a realidade local como diretrizes de qualificação do trabalho, contemplando todos os patamares formativos previstos na PNEP (de cursos de introdução até pós-graduação) e ampliando as vagas para a participação de representantes de entidades socioassistenciais, conselheiros municipais e parceiros, com o objetivo de contribuir para maior compreensão da política de assistência social e para o aprimoramento dos serviços.
	Instituir em seu âmbito	Instituir em seu âmbito	Criar mesa permanente

	<p>uma mesa de negociações permanentes com composição paritária entre gestores, prestadores de serviço, trabalhadores da área da assistência do setor público e privado</p>	<p>uma mesa de negociações com composição paritária entre gestores, prestadores de serviço, trabalhadores da área da assistência do setor público e privado.</p>	<p>de negociação que englobe usuários, trabalhadores, sindicatos, prestadores de serviços e gestão conforme NOB-RH/SUAS e Resolução nº 172/2007 do CNAS, a fim de consolidar direitos sociais e trabalhistas, com objetivo de discutir temas como: plano de cargos, carreiras e salários específico do SUAS; formação e qualificação profissional; jornada de trabalho; saúde do trabalhador e discutir adicional de insalubridade, periculosidade de acordo com NR15 e NR16, para quem de direito.</p>
	<p>Garantir e ampliar capacitação continuada dos profissionais, gestores e conselheiros da política de Assistência Social, respeitando as especificidades de atuação e a realidade local.</p>	<p>Implantação e efetivação da NOB-RH, aumentando o número de profissionais de concursos públicos, implantando uma política de RH que valorize a sua carreira, dando-lhe oportunidade de capacitação continuada, de pós-graduação, incluindo na ocupação de gestores gerenciais do SUAS/RH, criando metodologia também de capacitação de conselheiros, gestores e trabalhadores de toda a rede social direta e conveniada e não conveniada, com criação de Plano de Carreira específico para o trabalhador do SUAS/RH e melhorias nas condições de trabalho, estrutura física e operacional.</p>	<p>Efetivar a Política Nacional de Capacitação, prevista na NOB RH SUAS, no que diz respeito à Educação Permanente dos Conselheiros, por intermédio de plano estadual de capacitação, incluindo as secretarias executivas dos conselhos, os trabalhadores, entidades, usuários e integrantes dos diversos fóruns, ampliando o seu financiamento de forma que a capacitação seja continuada, regionalizada, na modalidade presencial - se possível nos próprios municípios ou em regiões próximas - e a distância, com ampliação do número de vagas, abordando temas e conteúdos atuais e específicos com o objetivo de aprimorar e fortalecer SUAS, o controle social da política, a participação popular e, por fim, para</p>

			aproximar a SEDESE dos municípios.
	Estabelecer diretrizes que orientem a realização de concurso público para aumento de vagas para efetivação de servidores em consonância com a NOB/SUAS e NOB/RH, fortalecendo as equipes de referência dos serviços socioassistenciais, criando planos de carreira, cargos e base salarial para os técnicos que atuam no SUAS	O serviço regionalizado de assistência social - todos os funcionários sejam concursados pelo estado	
	Capacitar constantemente os profissionais do SUAS, como forma de melhorar a qualidade dos serviços ofertados, buscando eficiência e humanização, contemplada na Lei Orçamentária.	Ampliar o funcionamento da rede, efetivando a carreira, planos de cargos e salários dos recursos humanos, através de concurso público, conforme preconizado na NOB RH	
	Rever requisitos para concessão/manutenção da gestão plena referentes à Política de Recursos Humanos, adequando-os à realidade atual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.	Elaborar um plano de carreira, cargos e salários, prevendo adicional de insalubridade público, com a unificação estatutária, para o ingresso no quadro de profissionais.	
	Ampliar as equipes de referência dos serviços, a fim de atender as demandas dos usuários. Realização de concursos públicos para aumento das vagas nos serviços, programas e projetos do SUAS; cumprir a NOB/RH; elaborar e implementar plano de cargos, carreiras e salários, partindo de um referencial nacional e considerando as particularidades dos serviços.	Realizar capacitações para conselheiros, gestores, servidores, entidades e prestadores de serviço sobre o SUAS e sua implementação, controle social e demais aspectos da PNAS	
		Ampliar recursos humanos nos equipamentos sociais	
		Capacitar constantemente os profissionais do SUAS, integrando toda a rede, destacando direitos socioassistenciais, como forma de melhoria da qualidade dos serviços	

		ofertados, buscando eficiência e humanização.	
		Garantir capacitação e qualificação continuada dos profissionais do SUAS (gestores, técnicos, conselheiros membros de entidades), visando a melhoria da qualidade do trabalho, bem como mobilização quanto ao sistema de informação e disponibilização orçamentária, afim de estruturar espaços adequados para melhor intervenção das unidades do SUAS.	
		Investir na capacitação dos profissionais que atuam na Assistência Social, abordando aspectos gerais do SUAS; temas específicos de cada serviço e relações humanas.	

Fonte: elaboração própria, a partir dos relatórios das conferências.

Quanto às deliberações relacionadas ao tema “Recursos Humanos” da Gestão do Suas, destacam-se aquelas referentes a realização de concursos público, criação de uma mesa permanente de negociação e capacitação dos servidores, repetidas em todas as Conferências analisadas, significando que o problema ainda persiste. Considerando que os trabalhadores são importantíssimos para que a política se efetive, esta persistência pode indicar sérios problemas para a implementação do SUAS.

Quadro 2 – Deliberações das Conferências quanto ao Aprimoramento da gestão do SUAS – Tema Apoio aos Municípios

Tema	IX Conferência	X Conferência	XI Conferência
Apoio aos municípios		Assessorar e acompanhar de forma mais efetiva e sistemática a implantação das diretrizes do SUAS nos municípios possibilitando seu efetivo funcionamento através de apoio técnico.	Realizar visitas regulares, pelas Regionais Sedese, aos municípios para assessoramento e realização de debates sobre o cofinanciamento da Política de Assistência Social, Plano Plurianual (PPA), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), capacitando todos os

			trabalhadores do SUAS, incluindo Secretários Municipais de Assistência Social.
		Agilizar os mecanismos dentro das políticas de assistência social, desburocratizando o processo de habilitação de gestão do município.	
		Implantar, regulamentar e capacitar as entidades socioassistenciais do município, adequando estas ao SUAS, no sentido de aumentar a abrangência dos programas sociais.	
		Estruturar e capacitar tecnicamente as Regionais e a SEDESE garantindo a qualificação necessária.	
		Fomentar capacitação e apoio técnico do CEAS e CNAS aos CMAS de forma sistematizada.	

Fonte: elaboração própria, a partir dos relatórios das conferências.

No que se refere ao apoio dos municípios, no ano de 2011 não houve nenhuma deliberação em referência ao tema. Nos outros anos as deliberações que mais se destacam têm referência ao auxílio na capacitação dos municípios para qualificação dos seus servidores.

**Quadro 3 – Deliberações das Conferências quanto ao Aprimoramento da gestão do SUAS –
Financiamento**

Tema	IX Conferência	X Conferência	XI Conferência
Financiamento	Vincular a receita para a Assistência Social	Assumir o cofinanciamento da política de Recursos Humanos do SUAS e Universalização do Piso Mineiro até 2012.	
		Assumir o cofinanciamento da política de Recursos Humanos do SUAS.	
		Intensificar as ações de assessoria e monitoramento por meio das diretorias regionais de assistência social para garantir qualidade da gestão da política de assistência social, assegurando o cumprimento da PNAS, NOB/SUAS.	
		Capacitação sobre fluxo	

		orçamentário para facilitar uma participação mais efetiva na formulação dos planos, LOA e execução dos recursos.	
		Melhor relação entre o Poder Executivo e Legislativo para garantir orçamento para os programas e projetos	
	Aumentar o valor do piso do cofinanciamento federal fundo a fundo dos serviços socioassistenciais e garantir financiamento a todas as entidades socioassistenciais vinculadas ao SUAS.	Financiar a implantação do CRAS.	
	Fortalecimento dos serviços socioassistenciais através do cofinanciamento estadual e federal com repasse de recurso fundo a fundo; ampliação de recursos para o desenvolvimento dos serviços socioassistenciais, prevendo pagamento dos profissionais. Estruturação de espaços físicos para atendimento ao usuário.	Cofinanciar a proteção social básica.	Propor emenda constitucional garantindo um percentual mínimo de 5% de recursos do orçamento do estado, para a política de assistência social, conforme previsto no plano decenal, com aumento progressivo para os próximos anos
	Garantir recursos para a construção de sede própria para CRAS, CREAS e CREAS- POP, de acordo com o padrão do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, como equipamentos, recursos humanos e materiais adequados para receber todos os ciclos de vida e pessoas com deficiência; implantação do CRAS itinerante rural e urbano, garantindo assim, a equidade na proteção social; aquisição de veículos para o trabalho diário de acompanhamento das famílias.	Garantir 5% do orçamento para a assistência social.	Aumentar o valor do Piso Mineiro de Assistência Social, garantindo percentual mínimo de 5% do orçamento do Estado.
		Garantir, através de Projeto de Lei, no mínimo 5% do orçamento público para o	Ampliar o cofinanciamento estadual visando o

		Fundo de Assistência Social, com revisão progressiva anual	aumento de recursos humanos, com equipes fixas e volantes para atender a população urbana e rural de forma igualitária, além de possibilitar o uso de recursos para investimento (construção, ampliação, reforma e aquisição de material permanente), criando um grupo de trabalho para realização de estudo do custo real dos serviços socioassistenciais.
		Regulamentação em lei da destinação de no mínimo 5% para o fundo de assistência social e ampliar progressivamente este recurso.	Implantar e ampliar o financiamento para os serviços de média e alta complexidade para os municípios de porte I e II e criar serviços regionalizados de média e alta complexidade sob a responsabilidade e gestão do Estado para atendimento do público alvo.
		Garantia de no mínimo 5% do orçamento estadual no fundo de assistência social para implantação e implementação dos programas, projetos e serviços.	Garantir no PPA, na LDO e na LOA o aumento do cofinanciamento estadual destinado à PSB e à PSE ofertada pelos municípios, para os equipamentos públicos de assistência social, considerando, para o cálculo, as desproteções sociais do município e não o seu porte populacional.
		Garantir percentual de 5% do orçamento da LOA para o orçamento da Política de Assistência Social.	
		Financiar os municípios na realização do diagnóstico com prazo determinado para sua consolidação.	
		Cofinanciar com recursos próprios do Estado de Minas Gerais e igualar os repasses de valores recebidos pelo Ministério de Desenvolvimento Social para a Política de Assistência Social	
		Apoiar os municípios	

		através do assessoramento técnico e financeiro	
		Criar um consórcio Intermunicipal para Proteção Social Especial com Cofinanciamento Estadual e Federal.	
		Incentivar a criação de consórcios municipais para implantação de unidades de referência regional com o cofinanciamento garantido pelo Estado.	
		Fortalecer os serviços socioassistenciais através do cofinanciamento estadual e federal com repasse de recurso fundo a fundo; ampliação de recursos para o desenvolvimento dos serviços socioassistenciais, prevendo pagamento dos profissionais. <u>Estruturação de espaços físicos para atendimento ao usuário</u> (este último item deslocado).	
		Garantia de recursos orçamentários e qualificação das entidades da sociedade civil que compõem a rede socioassistencial	
		Fortalecer os serviços socioassistenciais com cofinanciamento às entidades privadas	
		Cofinanciar a implantação e implementação de serviços regionalizados especializados (Média e Alta Complexidades) para municípios de pequeno porte.	
		Garantir recursos para construção de sede própria: CRAS, CREAS e CREAS-POP, de acordo com padrão do MDS, como equipamentos, recursos humanos e materiais adequados para receber todos os ciclos de vida e pessoas com deficiência; implantação do CRAS itinerante rural e urbano, garantindo assim, a equidade na proteção social; aquisição de	

		veículos para o trabalho diário de acompanhamento das famílias.	
--	--	---	--

Fonte: elaboração própria, a partir dos relatórios das conferências.

Quanto ao financiamento, chama atenção número de deliberações que demandam a garantia de um percentual mínimo de 5% ou o aumento dos recursos do orçamento do Estado para a política de assistência social.

Quadro 4 – Deliberações das Conferências quanto ao Aprimoramento da gestão do SUAS – Tema Vigilância Socioassistencial

Tema	IX Conferência	X Conferência	XI Conferência
Vigilância Socioassistencial	Potencializar, ampliar e fortalecer a rede socioassistencial, para a efetivação de um sistema integrado de informações, para melhor subsidiar o planejamento e monitoramento dos serviços ofertados.	Ampliar e fortalecer a rede de serviços socioassistenciais: Fortalecer os equipamentos já existentes com profissionais qualificados capazes de articular a implementação de atividades produtivas e a rede a partir de estudos e diagnósticos que construa indicadores de resultados, impactos de ação, para efetivar um sistema integrado de comunicação e de informações para melhor subsidiar o planejamento, monitoramento e avaliação das atividades executadas; garantir que os serviços socioassistenciais cheguem de forma mais rápida aos usuários	
	Estruturar a comunicação da rede socioassistencial.	Reconhecer a entidade apta a participar da rede socioassistencial mediante inscrição no CMAS, de forma a trabalhar em parceria com o poder público, através de convênio.	
		Efetivar a política de assistência social e o SUAS como prioridade pelo Gestor Estadual, considerando a singularidade e particularidade dos municípios para os repasses de verbas.	
		Garantir a continuidade do Plano Estadual de Qualificação para Gestores	

		Técnicos, Conselheiros, entidades e prestadores de serviços.	
		Implantar sistema de monitoramento e avaliação	
		Criar Banco de Dados das entidades e equipe de monitoramento, visando especialmente o cruzamento das informações acerca dos beneficiários da PNAS.	
		Execução de diagnóstico regional com foco na vulnerabilidade e demanda local.	

Fonte: elaboração própria, a partir dos relatórios das conferências.

Sobre a vigilância socioassistencial, destaca-se que no ano de 2015 não houveram deliberações em referência ao tema. Nos anos de 2011 e 2013 destacam-se as deliberações sobre a valorização da rede socioassistencial.

Podemos perceber que a X Conferência, realizada no ano de 2013, teve um número significativamente maior de deliberações em comparação aos anos de 2011 e 2015. Uma possível explicação para esse maior número de deliberações pode ser o fato da temática da Conferência ter sido específica sobre “A gestão e o Financiamento do SUAS”, o que gerou muitas deliberações referentes à melhoria do mesmo e ao seu financiamento.

As deliberações que constam nos quadros 5 e 6 são referentes às entregas que devem ser realizadas pelo SUAS, ou seja, os serviços, benefícios, programas e projetos que materializam a assistência social para os cidadãos.

Na dimensão “Provimento dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda” é possível verificar que foram 17 deliberações no total, sendo 8 sobre Programas e benefícios assistenciais e 9 Serviços e equipamentos. Esses dados mostram que ambos os temas tiveram deliberações semelhantes em quantidade, tendo uma deliberação a mais o tema Serviços e equipamentos nas conferências estudadas.

Quadro 5 – Deliberações das Conferências quanto ao Provimento dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda - Tema Programas e Benefícios assistenciais

Tema	IX Conferência	X Conferência	XI Conferência
Programas e benefícios assistenciais	Divulgar e ampliar os serviços, programas e projetos da Assistência social ofertados para que a	Implementar os Benefícios Eventuais.	Criar Programas específicos para adolescentes e jovens da área rural, com objetivo

	população usufrua destes, tanto pelas instituições governamentais, quanto não governamentais voltados para promoção social através dos órgãos de imprensa e de eventos sociais promovidos pelos próprios trabalhadores da rede SUAS; fortalecer a rede socioassistencial e a qualificação dessa rede para efetivar as políticas do SUAS.		de prevenir riscos sociais e inseri-los no mercado de trabalho.
	Mudar os critérios de seletividade dos programas, projetos e serviços que tem apenas o parâmetro de renda per capita, dificultando o acesso dos usuários em situações específicas de vulnerabilidade e risco social; rever as condicionalidades dos programas de transferência de renda, rever a renda per capita destes programas e benefícios, especificamente o BPC, ampliando a renda para meio salário mínimo		Desenvolver programa de proteção social, aos jovens, em situação vulnerabilidade social, especialmente adolescentes grávidas e adolescentes em situação de rua, garantindo aos mesmos de acordo com sua especificidade, acolhida e acompanhamento.
	Trazer o cadastro único e a transferência de renda para a política de Assistência Social	Incentivar a implementação de programas voltados à Família.	Ampliar a oferta e a cobertura dos serviços, benefícios e programas socioassistenciais em todos os municípios de Minas Gerais, com prioridade a públicos pouco atendidos como população de rua, LGBT, ribeirinha, indígena, negra, ciganos, assentados e reassentados, dentre outros, debatendo o racismo institucional.

Fonte: elaboração própria, a partir dos relatórios das conferências.

No que se refere as deliberações relacionadas ao tema “Programas e benefícios assistenciais”, destaca-se as deliberações referentes as mudanças dos projetos e programas da assistência social, que ampliem esse benefício e a população atendida.

Quadro 6 – Deliberações das Conferências quanto ao Provimento dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda – Tema Serviços / Equipamentos

Tema	IX Conferência	X Conferência	XI Conferência
------	----------------	---------------	----------------

Serviços / equipamentos	Implantar CRAS itinerante para atender as localidades que estão fora da área de abrangência dos CRAS já existentes; aumentar o número de CRAS - zona rural e urbana com maior número de profissionais; estabelecer equipe volante em todos os CRAS.	Criação de um fórum regional de discussão sobre a implantação dos serviços regionalizados de alta complexidade.	Investir no cofinanciamento e expandir as equipes volantes e a prestação de serviços para atender a zona rural de todos os municípios.
	Adquirir veículos para o fortalecimento das ações do CRAS, do CREAS e do CMAS	Abrigo regionalizado para atender os idosos.	
		Serviço de família acolhedora regionalizado com equipe técnica (regionalizada) especializada para referenciar o serviço	
		Implantar centros de referência regionais para atenção ao migrante.	
		Estruturação da Proteção social especial nos municípios com implantação de CREAS para ser unidade de referência das regionais ou equipe de apoio especializado para executar o serviço.	
		Potencializar e fortalecer a rede socioassistencial pública e privada em conformidade com tipificação nacional dos serviços socioassistenciais para melhor qualidade dos serviços prestados aos usuários, adequando-se à lógica do SUAS	

Fonte: elaboração própria, a partir dos relatórios das conferências.

Quanto às deliberações relacionadas ao tema “Serviços e equipamentos”, destacam-se aquelas que fazem referência aos Centros Regionais e Municipais, sua modernização e manutenção.

Podemos perceber que a X Conferência, realizada no ano de 2013, novamente teve um número significativamente maior de deliberações em comparação aos anos de 2011 e 2015. O tema que gerou mais deliberações foi o de Serviços e equipamentos, referentes a gestão da assistência social.

Os quadros 7 e 8, a seguir, apresentam as deliberações relacionadas ao exercício do controle social.

Na dimensão “Apoio ao exercício do controle social” é possível verificar que foram 25 deliberações no total, sendo 15 sobre informação e participação e 10 sobre capacitação. Esses dados mostram que o tema informação foi muito expressivo nas deliberações das conferências estudadas.

Quadro 7 – Deliberações das Conferências quanto ao Apoio ao exercício do controle social – Tema Informação / Participação

Tema	IX Conferência	X Conferência	XI Conferência
Informação / Participação	Criar estratégias para dinamizar, socializar as informações e participação da comunidade.	Publicizar e informar na mídia escrita e falada para controle social das ações, despesas, programas e projetos, reuniões dos Conselhos, fóruns e conferências visando maior esclarecimento e participação da comunidade da importância e papel da instância de controle social	Promover a divulgação das informações, em âmbito estadual, através dos meios de comunicação de massa e alternativos, afetas à proteção básica e especial a partir de situações reais, respeitando as especificidades regionais e locais, com linguagem simples e acessível, com qualidade, que possibilitem aos usuários conhecer e defender seus direitos, seja no meio urbano ou rural.
	Publicizar e informar na mídia escrita e falada para controle social das ações, despesas, programas e projetos, reuniões dos Conselhos, fóruns e conferências visando maior esclarecimento e participação da comunidade da importância e papel da instância de controle social.	Divulgar os serviços, programas e projetos da Assistência Social.	Estabelecer melhor integração e ampliar a rede de comunicação entre os entes federados e entre o CNAS, CEAS, CMAS e realizar parceria entre CEAS e SEDESE, em articulação com a sociedade civil, organizando reuniões e fóruns regionalizados e descentralizados, apoiados por videoconferência e outros materiais didáticos, com o objetivo de melhorar a articulação com os conselhos de direitos e de políticas públicas municipais e investir em ações objetivas para efetivar os direitos

			socioassistenciais e valorizar os processos democráticos dando uma nova direção à institucionalização do controle social.
	Garantir recursos para maior socialização de informações sobre a política de Assistência Social e as formas de participação e controle social; promover trabalhos educativos à população sobre a importância do Conselho e participação popular na execução da política, através da rede socioassistencial e locais de grande circulação; publicizar as informações sobre as ações do conselho com a proposta de sensibilizar a população em geral a se tornar protagonistas no processo de construção da Política de Assistência Social. Elaborar cartilhas informativas referentes as ações desenvolvidas no Sistema Único de Assistência Social – SUAS	Criar mecanismos de informação, integração e articulação entre o CNAS, CEAS, CMAS e entre outros conselhos de direitos, abrindo canal de discussão referente às políticas públicas	Promover campanhas para a população em geral, sobre o papel do controle social nas políticas públicas, articulando com os espaços coletivos, e divulgar, com linguagem acessível, o SUAS, as decisões dos conselhos e as deliberações das conferências, utilizando estratégias lúdicas, cartilhas ilustrativas para o público infanto-juvenil, além de outras formas de sensibilização e mobilização comunitária, incentivando a participação social.
	Promover reuniões ampliadas e descentralizadas do CNAS, anualmente, em todos os Estados.	Investir em meios efetivos de divulgação do SUAS, com estratégias de disseminação de informação, tornando-o mais acessível e de domínio público, reafirmando os direitos socioassistenciais	
		Divulgar amplamente todos os serviços ofertados para que a população usufrua destes, tanto pelas instituições governamentais, quanto não governamentais voltados à promoção social, por meio dos organismos de imprensa e de eventos sociais promovidos pelos próprios trabalhadores da rede SUAS; fortalecer a rede sócio assistencial e a qualificação desta rede para efetivar as políticas do SUAS	
		Universalização das informações com a divulgação dos programas,	

		serviços do poder público e das entidades	
		Disponibilizar informação correta via Regional da SEDESE, uma vez que a qualidade da informação atual é precária e não atende as necessidades dos municípios	
		Conscientizar a população quanto a participação nos espaços públicos, através de mobilização, no sentido de incentivar a permanência do usuário nesses espaços de controle social, auxiliando na implementação do SUAS.	

Fonte: elaboração própria, a partir dos relatórios das conferências.

Quanto às deliberações relacionadas ao tema “Informação e participação”, destacam-se as referentes a melhor publicização das informações para sociedade e formas e aumentar a participação popular.

Quadro 8 – Deliberações das Conferências quanto ao Apoio ao exercício do controle social – Tema Capacitação

Tema	IX Conferência	X Conferência	XI Conferência
Capacitação	Ampliar o número de municípios / entidades fiscalizados e capacitados pela Controladoria Geral da União para aprimoramento da gestão e controle dos gastos públicos.	Capacitação teórico-prática para o exercício do controle social, com treinamento através de instrumentais específicos.	
	Garantir recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual, de forma clara, para fortalecer a participação dos conselheiros do CMAS, nas instâncias de participação, discussão e pactuação EX: (Auxílio transporte ou passagem, almoço, lanche, estadias quando necessário), e capacitação das entidades através do CMAS, para estruturá-las de acordo com as normas estabelecidas pelo SUAS; Garantir capacitação continuada e sistematizada aos conselheiros municipais,	Capacitar de forma continuada, através da criação de escola de formação de Conselhos, com linguagem acessível e material didático e lúdico, os conselheiros, conselheiros aprendizes (jovens), usuários e trabalhadores para o conhecimento e exercício do controle social, garantindo recursos financeiros, materiais e participação em eventos.	

	entidades não-governamentais e todos os atores que atuam na consolidação do SUAS, como também possibilitar a participação em eventos utilizando-se do mínimo 3% garantidos no IGD.		
	Fomentar capacitação e apoio técnico do CEAS e CNAS aos CMAS de forma sistematizada.	Ampliar a participação Popular, mobilizando e capacitando os usuários nas decisões das políticas no município, avaliando e fiscalizando a política de assistência social.	
	Capacitar de forma continuada, através da criação da escola de formação de Conselhos, com linguagem acessível e material didático e lúdico, os conselheiros, conselheiros aprendizes (jovens), usuários e trabalhadores para o conhecimento e exercício do controle social, garantindo recursos financeiros, materiais e participação em eventos;	Fortalecimento dos Conselheiros por meio de capacitação, infraestrutura, recursos humanos, garantindo a participação da sociedade civil nas reuniões.	
	Criar e fortalecer as Uniões Regionais de CMAS garantindo de recurso para assegurar a participação dos conselheiros e sociedade civil.		
	Capacitar sistemática e permanentemente os membros do CMAS quanto às suas atribuições e no que se refere ao SUAS; criar e efetivar as comissões; descentralizar os Conselhos, aproximando-os das comunidades; oferecer suporte técnico no que se refere: transporte, recursos humanos, financeiros ou manutenção e acompanhamentos das ações propostas no PPA; dar suporte às instituições para que estas consigam atender os critérios das normativas vigentes; garantir recursos específicos para o		

	conselho		
--	----------	--	--

Fonte: elaboração própria, a partir dos relatórios das conferências.

Sobre a “Capacitação” percebe-se o maior número de deliberações referentes a capacitação dos conselheiros em todas as esferas.

Podemos perceber que a XI Conferência, realizada no ano de 2015, gerou um número significativamente menor de deliberações em comparação aos anos de 2011 e 2013 e não gerando nenhuma sobre o tema Capacitação.

Os quadros 9, 10,11 demonstra deliberações que fazem referência a necessidade de interlocuções com outras áreas de políticas públicas para sua construção. É possível perceber a grande necessidade da assistência social em articular com outras políticas públicas e a qualificação profissional dos cidadãos como medida de auxílio.

Na dimensão dos “aspectos de intersetorialidade da política” é possível verificar que foram 22 deliberações no total, sendo 6 sobre Qualificação profissional, 3 sobre Direitos e 13 sobre a Articulação com outras políticas. Esses dados mostram que o tema Articulação com outras políticas foi muito expressivo nas deliberações das conferências estudadas.

Quadro 9 – Deliberações das Conferências quanto ao Aprimoramento de mecanismos que favoreçam a intersetorialidade da assistência social com as demais políticas públicas, de defesa de direitos e com os órgãos do sistema de justiça e de garantia de direitos para garantia da proteção social integral. – Tema Qualificação Profissional

Tema	IX Conferência	X Conferência	XI Conferência
Qualificação profissional	Aumentar a oferta de cursos profissionalizantes gratuitos para as famílias de baixa renda e de vulnerabilidade social para jovens da zona rural e urbana, dos povos tradicionais, quilombolas e povos indígenas; criar de frentes de trabalho nas comunidades; promover ações de geração de renda e inserção no mercado de trabalho, com garantia de parcerias.	Garantir as ações de inclusão produtiva qualificação profissional e programa de transferência de renda na agenda social do Estado, com criação, ampliação e potencialização de centros de formação profissional, geração de trabalho e renda acessíveis para adolescentes, mulheres, pessoas com deficiência em parceria com os equipamentos existentes	
	Ampliar as iniciativas de inclusão produtiva do maior número de família urbanas e rurais, comunidades tradicionais, quilombolas e	Aumentar a oferta de cursos profissionalizantes gratuitos, priorizando os municípios de Porte 1, para as famílias de baixa	

	povos indígenas em situação de extrema pobreza, através, do cooperativismo e associativismo, visando à geração de trabalho, renda e inclusão social; articular com as Políticas Públicas, terceiro setor e setor privado a promoção das famílias em situação de vulnerabilidade social, através da geração de emprego e renda e qualificação profissional.	renda e de vulnerabilidade social, para jovens da zona rural e urbana, dos povos tradicionais, quilombolas e indígenas; criação de frentes de trabalhos nas comunidades, promoção de ações de geração de renda e inserção no mercado de trabalho, incentivo à criação de cooperativas, inclusão produtiva voltada para inserção de jovens e adultos usuários da Assistência Social no mercado de trabalho e busca de parcerias.	
	Promover cursos de capacitação por meio de entidade reconhecida e de qualidade, curso técnico, programa de geração de emprego e renda, incentivo à criação de cooperativas que sejam filiadas a Organização de Cooperativas do Brasil - OCB.	Promover cursos de capacitação profissional, cursos técnicos, programas de geração de emprego e renda, incentivo a criação de cooperativas e inclusão produtiva, voltados para inserção de jovens e adultos usuários da assistência social no mercado de trabalho.	

Fonte: elaboração própria, a partir dos relatórios das conferências.

Quanto às deliberações relacionadas ao tema “Qualificação profissional”, destacam-se aquelas referentes a criação ou ampliação dos cursos profissionalizantes de capacitação da população em situação de vulnerabilidade.

Quadro 10 – Deliberações das Conferências quanto ao Aprimoramento de mecanismos que favoreçam a intersetorialidade da assistência social com as demais políticas públicas, de defesa de direitos e com os órgãos do sistema de justiça e de garantia de direitos para garantia da proteção social integral. – Tema Direitos

Tema	IX Conferência	X Conferência	XI Conferência
Direitos		Implantação de serviço regionalizado intermunicipal de atendimento à mulher com violação de direitos.	Fomentar o ensino de políticas públicas e direitos sociais nas escolas com o objetivo de formar pessoas emancipadas e capazes de refletir sobre seus direitos.
		Identificar os usuários como sujeitos de direitos por meio da oportunidade de capacitação e maior divulgação sobre o SUAS.	

Fonte: elaboração própria, a partir dos relatórios das conferências.

Quanto os “Direitos” ressalta-se as deliberações para a conscientização da população sobre os seus direitos.

Quadro 11 – Deliberações das Conferências quanto ao Aprimoramento de mecanismos que favoreçam a intersectorialidade da assistência social com as demais políticas públicas, de defesa de direitos e com os órgãos do sistema de justiça e de garantia de direitos para garantia da proteção social integral. – Tema Articulação com outras políticas

Tema	IX Conferência	X Conferência	XI Conferência
Articulação com outras políticas	Estabelecer parceria com o Ministério Público Federal para consolidação do vínculo SUAS	Garantir e fortalecer a intersectorialidade das Políticas Públicas	Desenvolver ações e programas para pré-adolescentes, a partir de 10 anos, que estão em risco dando opções de vida que compensem a sua vulnerabilidade social e garantindo que o município, estado e união trabalhem juntos criando essas ações e programas específicos para esta idade e suas demandas, antes que sejam recrutados pelo tráfico de drogas.
	Estabelecer diretrizes para a realização de diagnóstico da população em situação de rua e extrema pobreza para estabelecer a articulação, intersectorialidade e transversalidade das políticas de educação, cultura, transparência de renda, comunicação, segurança de governo e sociedade civil.	Criar e fortalecer as políticas de valorização de famílias da zona rural, diminuindo o êxodo rural; estabelecer parcerias com Ministério do Desenvolvimento Agrário, Meio Ambiente, Embrapa e Emater para fortalecimento da agricultura familiar junto ao CRAS RURAL, por ser uma potencialidade do município.	
	Incentivar a participação dos usuários dos serviços socioassistenciais nos grupos socioeducativos existentes nas redes de educação, saúde e assistência; ofertar cursos profissionalizantes; aliar à concessão do benefício com o trabalho voltado para o protagonismo e autonomia do usuário, articulado com outras políticas, principalmente de geração de trabalho e renda, aliado à entidades privadas.	Aliar à concessão do benefício a serviços socioassistenciais, articulando com outras políticas e com a rede privada, garantindo o protagonismo e autonomia do usuário	

	<p>Criar e fortalecer as políticas de valorização das famílias da zona rural, diminuindo o êxodo rural; realizar diagnósticos da população em situação de rua e de extrema pobreza e estabelecer articulação, intersetorialidade e transversalidade das políticas de desenvolvimento agrário, saúde, habitação, educação, cultura, transferência de renda, comunicação, segurança pública e sociedade civil; fortalecer os vínculos familiares através dos CRAS.</p>	<p>Rever as condicionalidades dos programas de transferência de renda; ampliar as iniciativas de inclusão produtiva do maior número de famílias urbanas e rurais, povos tradicionais, quilombolas e povos indígenas em situação de extrema pobreza, através, do cooperativismo e associativismo visando à geração de trabalho, renda e inclusão social; articular com as Políticas Públicas, terceiro setor e setor privado à promoção dessas famílias; criar espaços que proporcionem a convivência, socialização e empoderamento da população em regiões de extrema pobreza e vulnerabilidade, em parceria com outras Políticas Públicas.</p>	
	<p>Garantir em caráter intersetorial com as demais políticas públicas a inserção da prevenção e o atendimento socioassistencial aos usuários de álcool e outras drogas, assim como suas famílias, nos serviços e equipamentos da Assistência Social</p>	<p>Fortalecer a rede de proteção social através da intersetorialidade de políticas públicas.</p>	
		<p>Políticas públicas para a juventude.</p>	
		<p>Incentivar a participação dos usuários dos serviços socioassistenciais nos grupos socioeducativos existentes nas redes de educação, saúde e assistência; ofertar cursos profissionalizantes; aliar à concessão do benefício com o trabalho voltado para o protagonismo e autonomia do usuário articulado com outras políticas, principalmente de geração de trabalho e renda em parceria com entidades privadas.</p>	

Fonte: elaboração própria, a partir dos relatórios das conferências.

Sobre a “Articulação com outras políticas”, as demandas em sua maioria são referentes ao aumento da intersetorialidade com outras políticas públicas, como a saúde e educação.

Podemos perceber que a XI Conferência, realizada no ano de 2015, teve um número significativamente menor de deliberações em comparação aos anos de 2011 e 2013.

2.3 Sobre as deliberações das conferências estaduais

A análise das deliberações das Conferências Estaduais de Assistência Social de Minas Gerais dos anos de 2011 a 2015, possibilita perceber que o tipo de deliberação que tem prevalecido nas três Conferências está relacionado a questão financeira dos programas, seja eles de qualquer forma. Cada quadro demonstra que todas as Conferências tiveram dimensões que possuíram mais deliberações do que outras, mas na relacionada a Gestão do Suas, as três Conferências analisadas deliberaram de forma significativa e equilibrada. O número de deliberações relacionado ao tema financiamento dos recursos foi consideravelmente maior em comparação a todos os outros, isso se deve ao fato da insegurança de garantia da transferência de renda que sentem hoje os gestores estaduais.

Podemos perceber que algumas deliberações se repetem nas Conferências, talvez devido à complexidade da sua realização, como a realização de concursos públicos para efetivação de todos os servidores da Assistência social. Destacam-se as demandas por capacitação dos servidores do SUAS, que se repetem nas Conferências, bem como a deliberação por maior financiamento de todas as ações. Isso pode ocorrer devido a impossibilidade de ampliar recursos, mas também por imposições políticas e administrativas dos gestores estaduais. Grande parte das demandas não possui um ente federado específico a quem são dirigidas, ficando vagas, mas considerando que são conferências estaduais, pode-se pensar que elas são dirigidas a esse ente federado.

A Conferência do ano de 2015 foi a que produziu menos deliberações em quantidade e pluralidade de dimensões, sendo a maioria delas referentes ao Suas, provavelmente devido ao seu tema ser “Consolidar o SUAS de vez, rumo a 2026”. A Conferência do ano de 2013 foi a que produziu mais demandas no termo quantitativo, sendo a maioria delas na dimensão do aprimoramento do Suas e ao provimento dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse trabalho teve como principal objetivo analisar as deliberações das Conferências Estaduais de Assistência Social dos anos 2011, 2013 e 2015 no Estado de Minas Gerais. A questão central foi analisar qual tipo de deliberação tem prevalecido nas três Conferências pesquisadas. A fim de concluir a pesquisa foram analisados os relatórios de cada conferência, que foram obtidos com funcionários da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social (SEDESE), apresentando assim, as conclusões.

O primeiro capítulo do estudo apresentou uma sistematização da revisão teórica relacionada com parte da bibliografia sobre as políticas públicas, a democracia e a participação no Brasil. Conhecendo a participação social brasileira desde seu surgimento, até como está atualmente, garantida pela Constituição Federal de 1988 e sendo exercida por inúmeros meios de participação, dentre eles, as Conferências, que é realizada em várias áreas de políticas públicas. A participação social hoje é considerada de grande importância para os cidadãos, por ser uma forma de demonstrar suas opiniões frente as principais decisões a serem tomadas no país, mas também por ser uma possibilidade de controle social do Estado. Foi realizado um estudo das formas de possibilidade de participação, e dos canais que garantem maior aproximação entre Estado e a sociedade civil, onde a adequação de cada um desses espaços ocorre de acordo com a complexidade do que está em discussão, e demonstra-se também que alguns desses podem ter maior poder de obter informações do que se tomar decisões. Ao final do capítulo é apresentado os meios de mobilização social, em especial o objeto de estudo, as Conferências.

Com o segundo capítulo pude aprofundar melhor meu estudo sobre a Assistência Social, seu histórico, desde seu surgimento, aos dias atuais. Compreender a importância dessa política para a manutenção da vida em sociedade e como ela é compreendida pela população. Nesse capítulo foi realizado um estudo da contextualização da política de Assistência Social e como essa política estrutura a participação, analisando brevemente a sua trajetória no Brasil e a sua institucionalização, a partir da Constituição Federal de 1988, e os posteriores avanços alcançados.

Partimos por conhecer primeiro a evolução da política, como ela era organizada, como forma de solidariedade, principalmente pelas Igrejas, e depois passou a ser responsabilidade do Estado provê-la, garantindo os direitos aos que dela necessitarem e buscando diminuir as desigualdades. Após obter o conhecimento necessário sobre a Assistência Social, partimos a abordar como ocorre a participação social nessa política por meio das Conferências de Assistência Social.

O terceiro capítulo analisou as Conferências Estaduais de Assistência Social, suas instruções normativas e aspectos legais presentes na NOB, LOAS e PNAS. Foi feito o estudo das deliberações das Conferências Estaduais de Assistência Social de Minas Gerais dos anos de 2011 a 2015 conforme as dimensões dos Pactos de Aprimoramento do SUAS. Foi verificado qual a dimensão tem gerado mais deliberações nas Conferências do período que estava sendo analisado. Realizando esse percurso, foi possível construir a análise sobre as deliberações das Conferências Estaduais de Assistência Social em Minas Gerais.

O resultado da pesquisa foi obtido na análise de uma das formas de participação social que já existia na sociedade brasileira, mas foi reconstituída após a Constituição Federal de 1988, que são as Conferências de Políticas Públicas, no caso do trabalho, na temática da Assistência Social. É de suma importância estudar as deliberações das Conferências devido a relevância que elas alcançaram como instituições de participação e deliberação na democracia brasileira. O questionamento sobre as mesmas também possui muita relevância por ela ser um instrumento inovador na nova gestão pública, capaz de influenciar a tomada de decisão, orientando as atividades da gestão.

Neste trabalho a metodologia de pesquisa foi de natureza qualitativa, constituindo-se na construção de uma análise documental e de uma revisão bibliográfica. Sendo assim, os achados são aplicáveis apenas para o caso estudado. No entanto, esse estudo pode inspirar outros, que ampliem o alcance dos resultados e venham a dar uma maior visibilidade aos resultados das conferências.

É de grande importância para um gestor público o tema pesquisado, pois apresenta um fato que é relativamente recente no país, que são as formas de participação social, que possibilitam um diálogo maior entre representantes e representados. Os gestores públicos, conhecendo melhor quais são esses espaços de discussão e de decisão podem estudar formas de amplia-los e organiza-los para atender cada vez mais os anseios da sociedade.

O avanço da participação social, a partir da realização das conferências, aprofunda a democracia do país pelo reconhecimento de novos atores, gerando diversidade, pela ampliação da consciência de direitos dos considerados excluídos da sociedade e pela criação de novos direitos. Com isso, é possível acreditar que um aumento da democracia possa trazer mais igualdade para a sociedade.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Carla; CUNHA, Eleonora Schettini. A produção de conhecimento sobre os conselhos de políticas: alguns desafios metodológicos. In: AVRITZER, Leonardo; SILVA, Eduardo Moreira da. (Org.) **Metodologias e Participação**. 1ª ed. Belo Horizonte: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2009.

ASSISTÊNCIA SOCIAL – Conceito. Texto postado por Colunista Portal – Educação, 18 de setembro de 2012. Disponível em: <http://www.portaleducacao.com.br/direito/artigos/17129/assistencia-social-conceito>. Acesso em: 20 de abril de 2016 às 10:15.

AVRITZER, Leonardo. Modelos de deliberação democrática: uma análise do orçamento participativo no Brasil. In: SANTOS, B. de S. (Org.). **Democratizar a democracia**. Rio de Janeiro: Record, 2002, v. 1, p. 561-592.

_____. O Orçamento Participativo e a Teoria Democrática: Um Balanço Crítico. In: AVRITZER, Leonardo, NAVARRO, Zander. **A Inovação Democrática no Brasil**. São Paulo: Editora Cortez, 2003

_____. Participação e representação no Brasil. **Sem expressão não há democracia**, Brasília. Artigo postado no dia 18 de junho de 2016. Disponível em: <http://www.sinprodf.org.br/participacao-e-representacao-no-brasil-entendendo-o-decreto-8243-por-leonardo-avritzer/>. Acesso em 20 de abril de 2016 às 16:40.

_____. **Sociedade civil e democratização**. Belo Horizonte: Del Rey, 1994.

_____. Sociedade civil, instituições participativas e representação: da autorização à Legitimidade da ação. **Dados**, v. 50, n. 3, p. 443-64, 2007.

BRASIL. 2007. Lei Complementar 101/2000, art. 48, parágrafo único.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1998: atualizada até a Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-1998. 21. São Paulo: Saraiva, 1999.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS. Brasília, 2005.

BRASIL, Presidência da República. Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

BUCCI, Maria Paula Dallari. **Direito Administrativo e Políticas Públicas**. São Paulo: Saraiva, 2006, p. 241.

CRIVELARO, Rodrigo. **Conferências Nacionais como Instrumentos de Participação Popular**. Franca, 2014, p 1-2.

CUNHA, Eleonora S. M. **Efetividade Deliberativa**: estudo comparado de conselhos municipais de assistência social (1997 / 2006). 2009. 352 f. Tese de doutorado – Departamento de Ciência Política da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2009.

DALLARI, Pedro B. de Abreu. Institucionalização da participação popular nos municípios brasileiros. **Instituto Brasileiro de Administração Pública**, Caderno n. 1, p. 13-51, 1996.

FARAH, M.F.S. Parcerias, Novos Arranjos Institucionais e Políticas Públicas Locais. **Cadernos de Gestão Pública e Cidadania**, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, v.18, abr.200, p. 1-35

FARIA, Cláudia Feres; SILVA, Viviane Petinelli; LINS, Isabella Lourenço. Conferências de política públicas: um sistema integrado de participação e deliberação? **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, nº 7, jan./abr. 2012. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-33522012000100011. Acesso em: 01 de maio de 2016 às 20:00.

GOHN, Maria da Glória. **Conselhos Gestores e Participação Sociopolítica**. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

ISHIKAWA, Carlos T.; MANTOVAN, Rosimeire A.; NASCIMENTO, Rosana C. J.; QUINONERO. Princípios e diretrizes da assistência social: da LOAS à NOB SUAS. O social em questão, ano XVII, nº 30x 2013, p. 47 – 70. Disponível em: http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_30_Quinonero_3.pdf. Acesso em: 10 de maio de 2016 às 11:00.

KELSEN, Hans. A Democracia. São Paulo; Martins Fontes, 1993.

Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social por intermédio da Resolução nº 130, de 15/07/05.

PIRES, Roberto; VAZ, Alexander. **Participação social como método de governo?** Um mapeamento das interfaces socioestatais no governo federal. Texto para discussão 1707, Ipea, Brasília, 2012.

POGREBINSCHI, Thamy. **Conferências nacionais e políticas públicas para grupos minoritários**. Rio de Janeiro: Ipea, 2012

Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social por intermédio da Resolução nº 145, de 15/10/04, e publicada no Diário Oficial da União em 28/10/04.

RIOS, J. A. Participação. In: Silva, B (coordenador geral). **Dicionário de Ciências Sociais**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 1987, p. 869~70.

ROCHA, José Cláudio. A participação popular na gestão pública no Brasil. Revista Jus Navigandi, Teresina, ano 16, nº 2886, 27 de maio de 2011. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/19205>. Acesso em: 20 de abril de 2016 às 14:00.

SANTOS, Boaventura de Souza; AVRITZER, Leonardo. Introdução: para ampliar o cânone democrático. In: SANTOS, Boaventura de Souza (org.). **Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2003. p. 39-82.

SCUASSANTE, Priscyla Mathias. **A participação popular, prevista na Constituição Federal de 1988, garante efetivamente a realização do Estado Democrático de Direito?** Disponível em <http://www.Âmbito-juridico.com.br>. Acesso em 23 de abril de 2016 às 8:45.

SILVA, Claudia Neves. Igreja católica, assistência social e caridade: aproximações e divergências. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, nº 15, jan./jun. 2006, p. 326-351. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/soc/n15/a12v8n15.pdf>. Acesso em: 01 de maio às 9:00.

SOUZA, C. H. L. et al. Conferências típicas e atípicas: um esforço de caracterização do fenômeno político. In: AVRITZER, L.; SOUZA, C. H. L. Conferências nacionais: atores, dinâmicas participativas e efetividade. Brasília: Ipea, 2013.

STOTZ, Eduardo Navarro. Participação Social. Dicionário da Educação Profissional em Saúde, Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/parsoc.html>. Acesso em: 15 de abril de 2016 às 10:00.